DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 13 de Junho de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO III | Nº 0608

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 093/2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 002659/2009
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2009
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
NERY DA COSTA JUNIOR – Contratado.
CPF: 200.023.601-44
Objeto: Prorrogação do Prazo do Contrato nº 093/2009, referente à LOCAÇÃO de um imóvel, localizado na Rua Rio Branco, nº 1140, no centro, na cidade de AMAMBAI-MS, com quatro salas comerciais, para instalação e funcionamento de órgãos da Secretaria de Administração PRAZO: Prorrogado por mais 07 meses, isto é, ATÉ 31/12/2012.
Valor: R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais), R$ 1. 200,00 mensais.
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 01 de junho de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
NERY DA COSTA JUNIOR – Proprietário
CPF: 200.023.601-44

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:FE5BF74F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 097/2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 003178/2009
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 040/2009
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
NERY DA COSTA JUNIOR – Contratado.
CPF: 200.023.601-44
Objeto: Prorrogação do Prazo do Contrato nº 097/2009, referente a LOCAÇÃO de um imóvel, localizado na Rua Rio Branco, nº 1140, no centro, na cidade de Amambai –MS, contendo uma sala comercial, para instalação e funcionamento do PREVIBAI. PRAZO: Prorrogado por mais 07 meses, isto é, ATÉ 31/12/2012.
Valor: R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais), R$ 300,00 mensais.
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 01 de junho de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
NERY DA COSTA JUNIOR – Proprietário
CPF: 200.023.601-44

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2011/2012

Presidente: **Jocelito Krug – Chapadão do Sul**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:C9BFB0DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 106/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 030286/2012
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
C&C CONSTRUTORA LTDA – Contratada.
CNPJ: 10.530.990/0001-23
Objeto: Execução de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial localizado em diversas ruas do Município de Amambai, com recursos do Convênio Federal № 716106/2009/SUDECO e contrapartida do município de Amambai – MS.
Vigência: 12 meses.
Execução: 180 dias após ordem de serviço
Valor: R$ 1.039.352,53 (Um milhão trinta e nove mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos).
Dotação Orçamentária:
As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.
15.451.0013.1006.0000 – Programa de Pavimentação Asfáltica e Infra-Estrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 31 de maio de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Letícia de Carvalho Teoli – Sócia Proprietária
CPF: 022.953.011-73

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:D41D97CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 107/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 030287/2012
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
T S CONSTRUTORA LTDA – Contratada.
CNPJ: 14.992.612/0001-12
Objeto: Execução de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial localizado em diversas ruas do Município de Amambai, com recursos do Convênio Federal № 704599/2009/SUDECO e contrapartida do município de Amambai – MS.
Vigência: 12 meses.
Execução: 180 dias após ordem de serviço
Valor: R$ 512.300,37 (Quinhentos e doze mil trezentos reais e trinte e sete centavos).
Dotação Orçamentária:
As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.
15.451.0013.1006.0000 – Programa de Pavimentação Asfáltica e Infra-Estrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 31 de maio de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Sandra Regina Ferreira Gonçalves Romano – Sócia Proprietária
CPF: 230.648.701-49

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:D2C4A4B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇAO TOMADA DE PREÇO 006/2012

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório:
Processo: n.º 030286/2012
Modalidade: Tomada de Preço nº 006/2012.
Objeto: Execução de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial localizado em diversas ruas do Município de Amambai, com recursos do Convênio Federal № 716106/2009/SUDECO e contrapartida do município de Amambai – MS.
Empresa Vencedora: C & C CONSTRUTORA LTDA
Valor Total: R$ 1.039.352,53 (Um milhão trinta e nove mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos).
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.
15.451.0013.1006.0000 – Programa de Pavimentação Asfáltica e Infra-Estrutura.
Data: 31/05/2012

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:FC397192

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇAO TOMADA DE PREÇO 007/2012

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório:
Processo: n.º 030287/2012
Modalidade: Tomada de Preço nº 007/2012.
Objeto: Execução de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial localizado em diversas ruas do Município de Amambai, com recursos do Convênio Federal № 704599/2009/SUDECO e contrapartida do município de Amambai – MS.
Empresa Vencedora: T S CONSTRUTORA LTDA EPP
Valor Total: R$ 512.300,37 (Quinhentos e doze mil trezentos reais e trinte e sete centavos).
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações
15.451.0013.1006.0000 – Programa de Pavimentação Asfáltica Infra-Estrutura.

Data: 31/05/2012

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:765FD60B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇAO TOMADA DE PREÇO 008/2012

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório:
Processo: n.º 030808/2012
Modalidade: Tomada de Preço nº 008/2012.
Objeto: Execução de Obras de Revitalização da Praça Coronel Valêncio de Brum, com 13.550,77 m2, localizada na Avenida Pedro Manvailer, centro, no Município de Amambai/MS, com recursos do Contrato de Repasse № 0375.325-44/2011/MTURISMO/CAIXA/PROGRAMA TURISMO NO BRASIL e contrapartida do município de Amambai – MS.
Empresa Vencedora:
ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Valor Total: R$ 1.270.009,12 (Um milhão duzentos e setenta mil nove reais e doze centavos).
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
15.451.0013.1003.0000 – Const. Ampl., Praças, Jardins, Pontes, outros Dom. Público.
Data: 11/06/2012

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:E8F1A454

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 110/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 030808/2012
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 008/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – Contratada.
CNPJ: 04.439.711/0001-18
Objeto: Execução de Obras de Revitalização da Praça Coronel Valêncio de Brum, com 13.550,77 m2, localizada na Avenida Pedro Manvailer, centro, no Município de Amambai/MS, com recursos do Contrato de Repasse № 0375.325-44/2011/MTURISMO/CAIXA/PROGRAMA TURISMO NO BRASIL e contrapartida do município de Amambai – MS.
Vigência: 08 (oito) meses a partir da ordem de serviço
Valor: R$ 1.270.009,12 (Um milhão duzentos e setenta mil nove reais e doze centavos).
Dotação Orçamentária:
As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
15.451.0013.1003.0000 – Const. Ampl., Praças, Jardins, Pontes, outros Dom. Público.
Local e Data: Amambai/MS, 12 de junho de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
JUAREZ DALPASQUALE – Sócio Proprietário
CPF: 321.807.481-91

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:1AB6F2C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 183/2012

Retifica o Decreto Municipal n.º 179, de 18 de abril de 2011, que dispõe sobre a composição do CMASA.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n.º 179/2011 equivocadamente tratou de alteração da composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMASA, quando deveria ter nomeado referido Conselho para novo mandado; e, ainda,

CONSIDERANDO que o Decreto supramencionado deixou de nomear os representantes governamentais para o CMASA,

DECRETA:

Art. 1º Fica RETIFICADO o Decreto Municipal n.º 179/2011 passando os artigos 1.ºe 2.º a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Assistência Social, composto de 10 (dez) membros e igual número de suplentes, composto paritariamente por representantes do Poder Público Municipal e de entidades não governamentais, conforme abaixo especificado:

I – Representantes do Poder Público Municipal:
a) Secretaria Municipal de Educação-SEMED:
a.1) titular: Zita Centenaro;
a.2) suplente: Denize de Deus Mateus;
b) Secretaria Municipal de Saúde:
b.1) titular: Ezenir de Oliveira Barbosa;
b.2) suplente: Maria Aparecida Antunes;
c) Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS:
c.1) titular: Josiane Brandão da Silva Scandollara;
c.2) suplente: Gilmar Rosa do Amaral;
d) Fundação de Desporto e Cultura-FUNDESC:
d.1) titular: Rubens Pereira de Azevedo;
d.2) suplente: Cassia Dalva Miranda Meira;
e) Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Geração de Emprego e Renda:
e.1) titular: Ramão Teixeira Gauto;
e.2) suplente: Giselda Gonsalves Flores.

II – Representantes não governamentais:
a) Centro Espírita Caminho de Damasco
a.1) titular: Heloir de Oliveira Holsbach
a.2) suplente: Igor Henrique Almeida Oliveira;
b) Associação de Moradores da Vila Guape:
b.1) titular: José de Oliveira Vieira;
b.2) suplente: Marcos Daniel Echeverria;
c) Fundação Provida:
c.1) titular: Lucivaldo da Silva Lima;
c.2) suplente: Nilzinete Dantas;
d) Pastoral da Criança:
d.1) titular: Janete Deitos Mattoso;
d.2) suplente: Zeli Shinaider Rocha;
e) UNIFICAM:
e.1) titular: Graciano da Silva Bruno;
e.2) suplente: Zeni Viera Soares.

Art. 2.º - O mandato do CMASA nomeado pelo presente Decreto será de 2 (dois) anos, contados da publicação."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de abril de 2011, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:7961E76E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 184/2012

Altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 179, de 18 de abril de 2011

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n.º 179/2011 foi retificado pelo Decreto Municipal n.º 183 de 11 de junho de 2012; e, ainda,

CONSIDERANDO o conteúdo dos ofícios CMASA n.º 006, de 03 de maio de 2012, e n.º 007, de 11 de maio de 2012, pelos quais foram solicitadas substituições de representantes não governamentais e governamentais, respectivamente,

DECRETA:

Art. 1º Ficam substituídos os representantes governamentais do CMASA, alterando-se as alíneas *"d"* e *"e"* do inciso I do Dec. Municipal 179/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º - (...)
I – Representantes do Poder Público Municipal:
(...)
d) Fundação de Desporto e Cultura-FUNDESC:
d.1) (...);
d.2) suplente: Rosilene Ruiz Perez;
e) Secretaria Municipal de Finanças:
e.1) titular: José Elias Teixeira;
e.2) suplente: Ivonete de Barros."

Art. 2.º Ficam substituídos os representantes da entidade Centro Espírita Caminho de Damasco, no segmento não governamental do CMASA, alterando-se a alínea "a" do inciso II do Decreto Municipal n.º 179/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º - (...)
II – Representantes não governamentais:
a) Centro Espírita Caminho de Damasco:
a.1) titular: Alvir Flores dos Santos
a.2) suplente: Michele Cristina Toledo.
(...)"

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data das respectivas deliberações de substituição pelo CMASA, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:CFF30280

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 185/12

"Nomeia Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai - CMASA e dá outras providências".

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 8º, II da Lei Municipal nº 1.454 de 27 de novembro de 1.995 e respectivo Regimento Interno; e, ainda,

CONSIDERANDO o conteúdo do ofício CMASA n.º 008/12, de 14 de maio de 2012, bem como a Ata nº 004/2012 de 20 de abril de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai, reconduzida na forma descrita na Ata nº 04/12 de 20 de Abril de 2012, com a seguinte composição:

***I* – Presidente: Josiane Brandão da Silva Scandollara** – representante governamental da Secretaria Municipal de Assistência Social**;**

***II* - Vice-presidente: Lucivaldo da Silva Lima –** representante não governamental da **Fundação Provida.**

Parágrafo único – os membros da Mesa Diretora deverão cumprir mandato de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Junho de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:AFFD3874

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 04

"Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇAO a servidora LIRIA DE JESUS MORAES VILHALBA que especifica e da outras providências."

A Diretora-Presidente do PREVIBAI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de AMAMBAI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 06 da Emenda Constitucional 41/2003, c/c com artigo 38 da Lei Municipal n.º 1.874/04, de 19 de novembro de 2004 que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇAO, a servidora, LIRIA DE JESUS MORAES VILHALBA efetivo no cargo de Professora, Nível III, Classe G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo do PREVIBAI, n.º 14053/2010, a partir desta data até a posterior deliberação .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se, Publique-se, Cumpra-se.

Amambaí / MS, 10 de março de 2011.

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Diretora-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:D3342A88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 009

"Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇAO a servidora ELIA PEREIRA DE LIMA SOARES que especifica e da outras providências."

A Diretora-Presidente do PREVIBAI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de AMAMBAI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 06 da Emenda Constitucional 41/2003, c/c com artigo 38 da Lei Municipal n.º 1.874/04, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇAO, a servidora, ELIA PEREIRA DE LIMA SOARES efetivo no cargo de Professora, Nível III, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo do PREVIBAI, n.º 18816/2011, a partir desta data até a posterior deliberação .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se, Publique-se, Cumpra-se.

Amambaí / MS, 05 de maio de 2011.

BRASILIA APARECIDA NEVES
Diretora-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:58EAC0CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 011

"Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇAO a servidora LIDIA BOGADO MIRANDA que especifica e da outras providências."

A Diretora-Presidente do PREVIBAI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de AMAMBAI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 06 da Emenda Constitucional 41/2003, c/c com artigo 38 da Lei Municipal n.º 1.874/04, de 19 de novembro de 2004 que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇAO, a servidora, LIDIA BOGADO MIRANDA efetivo no cargo de Professora, Nível III, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo do PREVIBAI, n.º 19753/2011, a partir desta data até a posterior deliberação .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se, Publique-se, Cumpra-se.

Amambaí / MS, 01 de Junho de 2011.

BRASILIA APARECIDA NEVES
Diretora-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:0C16FC33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 013

"Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇAO a servidora VILMA MICHELSON que especifica e da outras providências."

A Diretora-Presidente do PREVIBAI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de AMAMBAI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 06 da Emenda Constitucional 41/2003, c/c com artigo 38 da Lei Municipal n.º 1.874/04, de 19 de novembro de 2004 que rege a previdência municipal,

,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇAO, a servidora, VILMA MICHELSON efetivo no cargo de Professora, Nível II, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo do PREVIBAI, n.º 20171/2011, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se, Publique-se, Cumpra-se.

Amambaí / MS, 07 de Junho de 2011.

BRASILIA APARECIDA NEVES
Diretora-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:17C07AB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 014

"Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇAO a servidora ELVIA CARVALHO DA CRUZ que especifica e da outras providências."

A Diretora-Presidente do PREVIBAI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de AMAMBAI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 06 da Emenda Constitucional 41/2003, c/c com artigo 38 da Lei Municipal n.º 1.874/04, de 19 de novembro de 2004 que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇAO, a servidora, ELVIA CARVALHO DA CRUZ efetivo no cargo de Professora, Nível II, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo do PREVIBAI, n.º 16900/2010, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se, Publique-se, Cumpra-se.

Amambaí / MS, 07 de Junho de 2011.

BRASILIA APARECIDA NEVES
Diretora-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:BDD6DF6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 015

"Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇAO ao servidor ADILTO DE OLIVEIRA PACHECO que especifica e da outras providências."

A Diretora-Presidente do PREVIBAI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de AMAMBAI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 06 da Emenda Constitucional 41/2003, c/c com artigo 38 da Lei Municipal n.º 1.874/04, de 19 de novembro de 2004 que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇAO, ao servidor, ADILTO DE OLIVEIRA PACHECO efetivo no cargo de Professor, Nível III, Classe E, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo do PREVIBAI, n.º 19414/2011, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se, Publique-se, Cumpra-se.

Amambaí / MS, 07 de Julho de 2011.

BRASILIA APARECIDA NEVES
Diretora-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:BF9EE239

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 016

"Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA COMPULSORIA a servidora EUREMI DOS SANTOS QUINTANA que especifica e da outras providências."

A Diretora-Presidente do PREVIBAI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de AMAMBAI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela EC/41/2003, c/c com artigo 37, da Lei Municipal n.º 1.874/04, de 19 de novembro de 2004 que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA COMPULSORIA, a servidora, EUREMI DOS SANTOS QUINTANA efetiva no cargo de Professora, Nível II, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do PREVIBAI, n.º 8285/2010, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se, Publique-se, Cumpra-se.

Amambaí / MS, 12 de Julho de 2011.

BRASÍLIA AP. NEVES FARIAS
Diretora-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:16E3F55D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 054/2012

OBJETO – Aquisição de pneus para o veiculos que fazem transporte escolar do Municipio de Anastácio MS.
LICITAÇÃO PRÉVIA – pregão nº 019/2012 – Processo nº 037/2012
CONTRATADA: DMP Pneus e Acessórios Ltda. CNPJ 37.549.524/0009-01, situada à Rua Maracajú, 535, Centro, Campo Grande/MS, CEP 79,002-214
PRAZO DE VIGÊNCIA – de 25 de maio de 2012 até 31 de dezembro de 2012.
VALOR: R$ 63.390,00 (sessenta e três mil, trezentos e noventa reais)
DOTAÇÂO: 06.01.12.361.2020.9,4.3.3.90,30.00-00 e 06.01.12.361.2020.9.6.3.3.90.30.00-00 ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Valdeci Munhos, Severina Maria do Nascimento Valério e Tânia Mara dos Santos Lima
Anastácio – MS, 25 de maio de 2012.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:D88DD94F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório n° 058/2012 - Pregão Presencial n° 028/2012
O Município de Anastácio MS, torna pública, a realização de licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos permanentes para atender o Hospital Municipal em conformidade com o Convenio nº 19.935/2012 – 184/2012 de 31 de maio de 2012, Processo nº 27/001543/2012 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde e Município de Anastácio/MS
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 25 de junho de 2012 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira" sito a Rua João Leite Ribeiro, 754 Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração, Rua João Leite Ribeiro, 754, Centro, Anastácio/MS, através da apresentação do comprovante de depósito ou transferência bancária (em nome da empresa interessada) no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais)
TELEFONE: (0xx67) 3245-3540. Não serão fornecidas informações por e-mail.
Anastácio/MS, 11 de junho de 2012.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:8546E227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório n° 059/2012 - Pregão Presencial n° 029/2012
O Município de Anastácio MS, torna pública, a realização de licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Aquisição de maquina processadora automática para filmes de Raio X
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 25 de junho de 2012 às 10:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira" sito a Rua João Leite Ribeiro, 754 Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração, Rua João Leite Ribeiro, 754, Centro, Anastácio/MS, através da apresentação do comprovante de depósito ou transferência bancária (em nome da empresa interessada) no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais)
TELEFONE: (0xx67) 3245-3540. Não serão fornecidas informações por e-mail.
Anastácio/MS, 11 de junho de 2012.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:C2CC3B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório n° 053/2012 - Pregão Presencial n° 024/2012
Presencial do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009, Decreto nº 049/2011 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
Objeto: Registro de preços para Aquisição de materiais de consumo odontológico para atender as necessidades das unidades de Saúde do município de Anastácio/MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 29 de junho de 2012 às 08:00 horas (horário local).
DATA LIMITE DE ENTREGA DAS AMOSTRAS: 27 de junho às 11:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações do Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira", sito a Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado através da apresentação do comprovante de depósito ou transferência bancária (em nome da empresa interessada) no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais)
TELEFONE: (0xx67) 3245-3540. Não serão fornecidas informações por e-mail.
Anastácio/MS, 12 de junho de 2012.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:1CE22C75

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2012

DAS PARTES
CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ/MS e **B. C. B. GARCIA ME**, CNPJ nº 14.769.330/0001-50.
OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços na Manutenção da Pagina da Internet na Câmara Municipal de Batayporã-MS.

RECURSO

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 01 Legislativo, 01 Câmara Municipal, 2001 Manutenção Atividades Poder Legislativo, 48 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR

R$ 4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA

O presente Contrato tem início em 01 de junho de 2012 e término em 31 de dezembro de 2012, admitindo-se a prorrogação, existindo conveniência administrativa, nos termos do artigo 57 da Lei de Licitações.

DATA

01 de junho de 2012

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:41D3401D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS BIMESTRAIS LRF - 2º BIMESTRE 2012

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO
LEI 9.364, Art. 72 - Anexo X - 03/2012 a 04/2012

RECEITA LIQUIDA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			NO BIMESTRE	NO EXERCICIO
RCL Base de Calculo 25%	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL Base de Calculo 100%	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS LIQUIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO POR SUBFUNÇAO	DOTACÃO INICIAL	DOTACÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDAS	
			NO BIMESTRE	NO EXERCICIO
DEDUCÃO P/ FORMAÇÃO DO FUNDEF	2.908.233,80	2.908.233,80	217.323,63	1.030.545,52
361 ENSINO FUNDAMENTAL	5.134.292,44	5.095.942,45	347.155,77	836.757,89
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.433.700,00	1.404.199,02	104.241,04	309.219,09
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	126.220,00	44.570,00	2.045,09	23.045,09
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA PATRONAL			0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	9.604.446,24	9.454.945,27	670.765,53	2.199.567,59
			%	VALOR
LIMITE CONSTITUCIONAL			25,00	0,00
DESPESA DE APLICAÇÃO				2.199.567,59
CONVENIO (-)				0,00
APLICAÇAO			***,**	2.199.567,59

Assinaturas

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:2F6035E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 298/94, de 30 de novembro de 1994.
Lei Municipal nº. 837/2010 de 03 de março de 2010.

Comprovante de Inscrição
Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã-MS.
INSCRIÇÃO Nº 01
A entidade: Associação de Amigos do Lar Santo Antônio, inscrita no CNPJ nº 24.630.808/0001-10, com sede Av. Brasil, nº 2285, é inscrita neste Conselho, sob número 01, desde 30 de abril de 2008.
A entidade executa os seguintes serviços/programas/projetos/benefícios socioassistenciais:
Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade/ Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos.
A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Batayporã, 07 de maio de 2012.

JOSE CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 088/2011 de 25/10/2011.

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:61112908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 298/94, de 30 de novembro de 1994.
Lei Municipal nº. 837/2010 de 03 de março de 2010.

Comprovante de Inscrição
Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã-MS.
INSCRIÇÃO Nº 03
A entidade: Casa do Migrante São João Calábria, inscrita no CNPJ nº 07.941.468/0001-20, com sede na Rua Isaias Inácio de Almeida, nº 1140, é inscrita neste Conselho, sob número 03, desde 2009.
A entidade executa os seguintes serviços/programas/projetos/benefícios socioassistenciais:
Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade/ Serviço de Acolhimento Institucional/Casa de Passagem.
A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Batayporã, 07 de maio de 2012.

JOSE CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 088/2011 de 25/10/2011.

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:B7632F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 298/94, de 30 de novembro de 1994.
Lei Municipal nº. 837/2010 de 03 de março de 2010.

Comprovante de Inscrição
Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã-MS.
INSCRIÇÃO Nº 04
A entidade: Associação de Desenvolvimento Comunitário de Batayporã- ADEPORÃ, inscrita no CNPJ nº 24.630.501/0001-10, com sede na Av. Antônia Spinosa Mustafá, nº 1379, é inscrita neste Conselho, sob número 04, desde 30 de abril de 2010.
A entidade executa os seguintes serviços/programas/projetos/benefícios socioassistenciais:
Ações de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos/ Serviço de Assessoramento e Encaminhamento, atendimentos diversos.
A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Batayporã, 07 de maio de 2012.

JOSE CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 088/2011 de 25/10/2011.

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:D206891D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2012

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de passagens rodoviárias com destino de ida e volta Bodoquena a Campo Grande, para atender a demanda do Município de Bodoquena-MS.

ABERTURA DA SESSÃO: 25 de junho de 2012
HORAS: 14h00min (quatorze horas)

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº305 Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bodoquena/MS, 12 de Junho de 2012.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:89A0E3E7

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 070/2012

Dispõe sobre o I Fórum Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Bodoquena/MS

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Convoca o I Fórum Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Bodoquena, a realizar-se dia 15/06/2012, nas dependências do PABUM, das 12: h30 às 17h00, com o seguinte tema: ***Um olhar através da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, da ONU: novas perspectivas e desafios,*** que será discutido em 4 eixos:
I- Educação, esporte, trabalho e reabilitação profissional;
II- Acessibilidade, comunicação, transporte e moradia;
III- Saúde, prevenção, reabilitação, órteses e próteses;
IV- Segurança, acesso à justiça, padrão de vida e proteção social adequados.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena-MS, 01 de junho de 2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:032D72C8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BONITO

EDITAL N° 14/2012 SÚMULA: HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BONITO-MS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Bonito, no uso das atribuições legais prevista na Lei Municipal 649/93, resolve:
Art. 1º - Tornar público aos interessados, a Homologação do Resultado Final da Eleição do Conselho Tutelar do Município de Bonito, conforme a classificação das candidatas eleitas:

Candidatas Eleitas	**Nº de Votos**
Jussara Bogarim	368
Roseli Turquetti	350
Professora Olinda	320
Guilhermina Valensuela	311
Silvana Simão	247
Suplentes	**Nº de Votos**
Fátima Gomes	224
Pastora Renata	146

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bonito-MS, 13 de junho de 2012.

RAQUEL CASTILHO BRUM
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:530DECB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2012

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Aquisição e instalação de tendas para atender a demanda do Município de Bonito/MS.
ABERTURA DA SESSÃO: 26 de junho de 2012.
HORAS: 08h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 11 de junho de 2012.

Assinado na Autorização

LINCOLN ROBERTO PEREIRA CONDE
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:E76BB6A6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DESPACHO ORDENADOR DESPESA PROCESSO 2120

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
Reconheço e ratifico a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Despesa de franquia da seguradora para que seja efetuado o conserto do veículo Renault Kangoo HSH 5624, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social..
Processo: 2120 /2012.
Favorecido: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

Valor R$: 3.421,00 (três mil quatrocentos e vinte e um reais)
Brasilândia/MS, 12/06/12.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

De Acordo

MÁRCIO ENDRIGO D. DOS SANTOS
Ordenador(a) de Despesa

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:09B959ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DESPACHO ORDENADOR DESPESA PROCESSO 2352/2012

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, Inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Empresa autorizada para fazer revisão preventiva e manutenção de 50.000 KM, no veículo Caminhonete, Modelo Frontier, Marca Nissan, ano 2011, modelo 2012, placas HTH 3357.
Processo: 2352/ 2012
Favorecido: VILLE JAPAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Valor: R$: 873,00 (oitocentos e setenta e três reais)
Brasilândia/MS., 12/06/12

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

De Acordo
MÁRCIO ENDRIGO D. DOS SANTOS
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:F118185F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Republicado por Incorreção a matéria veiculada no Diário Oficial do Município nº 0605, em data de 08 de junho de 2012, fls. 13.
Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 213/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Assis & Passos Ltda.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios em geral, material de limpeza e material de consumo, destinados às Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de Assistência Social e Inclusão Produtiva, de Obras e Infra Estrutura Urbana e de Saúde, desta Prefeitura Municipal, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 077/2012, Pregão Presencial nº 015/2012, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Dotação Orçamentária:

02.08	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12.361	Ensino Fundamental
12.361.0003	Gestão Administrativa
12.361.0003.2059.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.30.00	Material de Consumo

02.07	Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva
08.244	Assistência Comunitária
08.244.0022	Implementação de Políticas Públicas
08.244.0022.2012.000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.09	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos
15.122	Administração Geral
15.122.0003	Gestão Administrativa
15.122.0003.2031.0000	Manutenção das Ativ. da Sec. Infra Estrutura e Serviços Públicos
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.19	Fundo Municipal de Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0057	Gestão de Recursos Próprios
10.301.0057.2032.0000	Ações e Serviços de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância de R$ 43.893,96 (quarenta e três mil oitocentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos).
Prazo: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 015/2012, ou até 31 de Dezembro de 2012. Podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/ Eraldo Ferreira Passos.
Data: 05 de junho de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:6556BB97

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Republicado por Incorreção a matéria veiculada no Diário Oficial do Município nº 0605, em data de 08 de junho de 2012, fls. 13.
Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 214/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Byanka Danyella Taroco dos Santos-ME.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios em geral, material de limpeza e material de consumo, destinados às Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de Assistência Social e Inclusão Produtiva, de Obras e Infra Estrutura Urbana e de Saúde, desta Prefeitura Municipal, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 077/2012, Pregão Presencial nº 015/2012, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Dotação Orçamentária:

02.08	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12.361	Ensino Fundamental
12.361.0003	Gestão Administrativa
12.361.0003.2059.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.30.00	Material de Consumo

02.07	Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva
08.244	Assistência Comunitária
08.244.0022	Implementação de Políticas Públicas
08.244.0022.2012.000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.09	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos
15.122	Administração Geral
15.122.0003	Gestão Administrativa
15.122.0003.2031.0000	Manutenção das Ativ. da Sec. Infra Estrutura e Serviços Públicos
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.19	Fundo Municipal de Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0057	Gestão de Recursos Próprios
10.301.0057.2032.0000	Ações e Serviços de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância de R$ 40.448,13 (quarenta mil quatrocentos e quarenta e oito reais e treze centavos
Prazo: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 015/2012, ou até 31 de Dezembro de 2012. Podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/ Byanka Danyella Taroco dos Santos**.**
Data: 05 de junho de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:A46D9E42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Republicado por Incorreção a matéria veiculada no Diário Oficial do Município nº 0605, em data de 08 de junho de 2012, fls. 13.
Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 215/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Comercial Jere de Alimentos Ltda.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios em geral, material de limpeza e material de consumo, destinados às Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de Assistência Social e Inclusão Produtiva, de Obras e Infra Estrutura Urbana e de Saúde, desta Prefeitura Municipal, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 077/2012, Pregão Presencial nº 015/2012, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Dotação Orçamentária:

02.08	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12.361	Ensino Fundamental
12.361.0003	Gestão Administrativa
12.361.0003.2059.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.30.00	Material de Consumo

02.07	Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva
08.244	Assistência Comunitária
08.244.0022	Implementação de Políticas Públicas
08.244.0022.2012.000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.09	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos
15.122	Administração Geral
15.122.0003	Gestão Administrativa
15.122.0003.2031.0000	Manutenção das Ativ. da Sec. Infra Estrutura e Serviços Públicos
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.19	Fundo Municipal de Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0057	Gestão de Recursos Próprios
10.301.0057.2032.0000	Ações e Serviços de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância de R$ 5.350,41 (cinco mil trezentos e cinqüenta reais e quarenta e um centavos).
Prazo: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 015/2012, ou até 31 de Dezembro de 2012. Podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/ Jaime Carlos de Oliveira Filho.
Data: 05 de junho de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:E196D441

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Republicado por Incorreção a matéria veiculada no Diário Oficial do Município nº 0605, em data de 08 de junho de 2012, fls. 13.
Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 216/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Forte Comércio de Carnes e Derivados Ltda-EPP.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios em geral, material de limpeza e material de consumo, destinados às Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de Assistência Social e Inclusão Produtiva, de Obras e Infra Estrutura Urbana e de Saúde, desta Prefeitura Municipal, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 077/2012, Pregão Presencial nº 015/2012, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Dotação Orçamentária:

02.08	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12.361	Ensino Fundamental
12.361.0003	Gestão Administrativa
12.361.0003.2059.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.30.00	Material de Consumo

02.07	Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva
08.244	Assistência Comunitária
08.244.0022	Implementação de Políticas Públicas
08.244.0022.2012.000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.09	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos
15.122	Administração Geral
15.122.0003	Gestão Administrativa
15.122.0003.2031.0000	Manutenção das Ativ. da Sec. Infra Estrutura e Serviços Públicos
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.19	Fundo Municipal de Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0057	Gestão de Recursos Próprios
10.301.0057.2032.0000	Ações e Serviços de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância de R$ 51.538,35 (cinqüenta e um mil quinhentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos).
Prazo: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 015/2012, ou até 31 de Dezembro de 2012. Podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/ Marcelo Fortes de Oliveira Lima.
Data: 05 de junho de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:5913FE64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Republicado por Incorreção a matéria veiculada no Diário Oficial do Município nº 0605, em data de 08 de junho de 2012, fls. 13.
Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 217/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa MDR Distribuidora e Serviços Ltda-ME.
Forte Comércio de Carnes e Derivados Ltda-EPP.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios em geral, material de limpeza e material de consumo, destinados às Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de Assistência Social e Inclusão Produtiva, de Obras e Infra Estrutura Urbana e de Saúde, desta Prefeitura Municipal, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 077/2012, Pregão Presencial nº 015/2012, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Dotação Orçamentária:

02.08	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12.361	Ensino Fundamental
12.361.0003	Gestão Administrativa
12.361.0003.2059.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.30.00	Material de Consumo

02.07	Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva
08.244	Assistência Comunitária
08.244.0022	Implementação de Políticas Públicas
08.244.0022.2012.000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.09	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos
15.122	Administração Geral
15.122.0003	Gestão Administrativa
15.122.0003.2031.0000	Manutenção das Ativ. da Sec. Infra Estrutura e Serviços Públicos
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.19	Fundo Municipal de Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0057	Gestão de Recursos Próprios
10.301.0057.2032.0000	Ações e Serviços de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância de R$ 3.668,30 (três mil seiscentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).

Prazo: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 015/2012, ou até 31 de Dezembro de 2012. Podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/ Mahmoud Abdoul Rahim.
Data: 05 de junho de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:0086B5E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Republicado por Incorreção a matéria veiculada no Diário Oficial do Município nº 0605, em data de 08 de junho de 2012, fls. 13.
Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 218/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda-EPP.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios em geral, material de limpeza e material de consumo, destinados às Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de Assistência Social e Inclusão Produtiva, de Obras e Infra Estrutura Urbana e de Saúde, desta Prefeitura Municipal, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 077/2012, Pregão Presencial nº 015/2012, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Dotação Orçamentária:

02.08	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12.361	Ensino Fundamental
12.361.0003	Gestão Administrativa
12.361.0003.2059.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.30.00	Material de Consumo

02.07	Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva
08.244	Assistência Comunitária
08.244.0022	Implementação de Políticas Públicas
08.244.0022.2012.000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.09	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos
15.122	Administração Geral
15.122.0003	Gestão Administrativa
15.122.0003.2031.0000	Manutenção das Ativ. da Sec. Infra Estrutura e Serviços Públicos
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.19	Fundo Municipal de Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0057	Gestão de Recursos Próprios
10.301.0057.2032.0000	Ações e Serviços de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância de R$ 38.611,28 (trinta e oito mil seiscentos e onze reais e vinte
Prazo: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 015/2012, ou até 31 de Dezembro de 2012. Podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/ Alexandre de Lima.
Data: 05 de junho de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:183D9E6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Republicado por Incorreção a matéria veiculada no Diário Oficial do Município nº 0605, em data de 08 de junho de 2012, fls. 13.
Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 219/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda-EPP.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios em geral, material de limpeza e material de consumo, destinados às Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de Assistência Social e Inclusão Produtiva, de Obras e Infra Estrutura Urbana e de Saúde, desta Prefeitura Municipal, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 077/2012, Pregão Presencial nº 015/2012, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Dotação Orçamentária:

02.08	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12.361	Ensino Fundamental
12.361.0003	Gestão Administrativa
12.361.0003.2059.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.30.00	Material de Consumo

02.07	Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva
08.244	Assistência Comunitária
08.244.0022	Implementação de Políticas Públicas
08.244.0022.2012.000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.09	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos
15.122	Administração Geral
15.122.0003	Gestão Administrativa
15.122.0003.2031.0000	Manutenção das Ativ. da Sec. Infra Estrutura e Serviços Públicos
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.19	Fundo Municipal de Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0057	Gestão de Recursos Próprios
10.301.0057.2032.0000	Ações e Serviços de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância de R$ 38.611,28 (trinta e oito mil seiscentos e onze reais e vinte
Prazo: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 015/2012, ou até 31 de Dezembro de 2012. Podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/ Alexandre de Lima.
Data: 05 de junho de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:5D7B17E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Republicado por Incorreção a matéria veiculada no Diário Oficial do Município nº 0605, em data de 08 de junho de 2012, fls. 13.
Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 220/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Ronildo Sidnei Ferrazza-ME.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios em geral, material de limpeza e material de consumo, destinados às Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de Assistência Social e Inclusão Produtiva, de Obras e Infra Estrutura Urbana e de Saúde, desta Prefeitura Municipal, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 015/2011, Pregão Presencial nº 077/2012, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Dotação Orçamentária:

02.08	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12.361	Ensino Fundamental
12.361.0003	Gestão Administrativa
12.361.0003.2059.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.30.00	Material de Consumo

02.07	Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva
08.244	Assistência Comunitária
08.244.0022	Implementação de Políticas Públicas
08.244.0022.2012.000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.09	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos
15.122	Administração Geral
15.122.0003	Gestão Administrativa
15.122.0003.2031.0000	Manutenção das Ativ. da Sec. Infra Estrutura e Serviços Públicos
3.3.90.30.00	Material de Consumo

02.19	Fundo Municipal de Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0057	Gestão de Recursos Próprios
10.301.0057.2032.0000	Ações e Serviços de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância de R$ 5.460,00 cinco mil quatrocentos e sessenta reais).
Prazo: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 015/2012, ou até 31 de Dezembro de 2012. Podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/ Ronildo Sidnei Ferrazza.
Data: 05 de junho de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:90EBC100

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do Termo de Rescisão
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa MG Construtora Ltda
Fundamento Legal: inciso II, §1º, do Art.79 da Lei n.° 8.666/93.
Objeto: a rescisão amigável do Contrato n.°100/2011, referente a Tomada de Preços nº002/11 do Processo Licitatório nº025/11.
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/João Abib Mansur
Data: 11 de junho de 2012

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:1770E2F4

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 042/2012

Processo Administrativo nº 101/2012
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: Contratação da empresa Divilmar Ferreira de Lima ME, para construir uma churrasqueira com área coberta no Salão do Conviver, cujo valor será de R$ 14.982,00 (quatorze mil e novecentos e oitenta e dois reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva.
Declaro Dispensável de licitação à contratação da empresa Divilmar Ferreira de Lima ME, para construir uma churrasqueira com área coberta no Salão do Conviver, cujo valor será de R$ 14.982,00 (quatorze mil e novecentos e oitenta e dois reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso I do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade.
Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.

Camapuã – MS, 12 de Junho de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:971AE029

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA Nº. 058/2012

MARIA ODETH CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS, Prefeita Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 78 Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

Resolve

Artigo. 1 – NOMEAR o Sr. **ANTONIO CENTURIÃO FILHO,** no cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Departamento de Transporte Escolar, no Setor de Transporte Escolar a partir de 11 de junho de 2012.

Artigo. 2- Esta portaria entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 12 de junho de 2012.

MARIA ODETH C. LEITE DOS SANTOS.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:A11B6699

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO - 2013

Em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal e o Estatuto da Cidade, a Prefeita Municipal, Srª. MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS, Convida os Vereadores, a população em geral a participar da "Audiência Pública", ocasião em que será demonstrado a:

► Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2013.

Na oportunidade, contaremos com a presença de autoridades municipais, entidades de classe e população em geral.

A ser realizada:

Data: 21 de Junho de 2012 (quinta feira)

Horário: 09:00 Horas

Local: Câmara Municipal
Av. Libindo Ferreira Leite
Centro – Caracol - MS

Certos de contarmos com sua participação, antecipamos nossos agradecimentos.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:96B3BAFF

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º - TRIMESTRE SAÚDE 2012

Em atendimento ao artigo nº 12 da Lei nº 8.689/1993 de 27 de Julho de 1.993, a Prefeita Municipal, Srª. MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS, Convoca o Conselho Municipal de Saúde e a população em geral para participar de uma **Audiência Pública**, ocasião em que será demonstrado a:

► Prestação de Contas do 1º Trimestre de 2012.

Na oportunidade, contaremos com a presença de autoridades municipais, entidades de classe e população em geral.

Data: 21 de Junho de 2012 (quinta feira)

Horário: 09:00 Horas

Local: Câmara Municipal
Av. Libindo Ferreira Leite
Centro – Caracol - MS

Certos de contarmos com sua participação, antecipamos nossos agradecimentos.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:896EE6AC

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 627/2012, DE 11 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2013 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município de Caracol para o exercício de 2013, atendendo;

I – as diretrizes, metas e prioridades para o orçamento do Município;
II – as diretrizes gerais da Administração Pública Municipal;
III – as diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social e das diretrizes gerais de sua elaboração;
IV – os princípios e limites constitucionais;
V – as diretrizes específicas do Poder Legislativo;
VI – as receitas municipais e o equilíbrio com a despesa;
VII – a alteração na legislação tributária;
VIII – as disposições sobre despesas de pessoal e encargos;
IX – as disposições sobre as despesas decorrentes de débitos de precatórios judiciais;
X – das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos critérios e forma de limitação de empenho.
XI – as normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
XII – as condições especiais para transferências de recursos públicos a entidades públicas e privadas;
XIII – as disposições finais.

1º Fazem parte desta Lei o Anexo I de Diretrizes e Metas para a elaboração do Orçamento de 2012, o Anexo II - Metas Fiscais e o Anexo III - Riscos Fiscais estabelecidos nos parágrafos 1º e 3º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º O Município observará as determinações relativas a transparências de Gestão Fiscal, estabelecidas no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e do art. 44 da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.

CAPÍTULO I
Das Diretrizes Orçamentárias

SEÇÃO I

As Diretrizes, Metas e Prioridades para o Orçamento do Município.

Art. 2º Em consonância com o art. 165, §2º, da Constituição Federal, as Diretrizes, as Metas e as Prioridades para o exercício financeiro de 2013, são especificadas nos Anexos a este Projeto de Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2013, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas.

SEÇÃO II

As Diretrizes Gerais da Administração Municipal

Art. 3º A Receita e a Despesa serão orçadas a preço de julho de 2012.

Art. 4º Os recursos ordinários do tesouro municipal obedecerão à seguinte prioridade na sua alocação:
I – pessoal e encargos sociais;
II – serviço da dívida e precatórios judiciais;
III – custeio administrativo, incluindo a preservação do patrimônio público e contrapartida de convênios;
IV – investimentos.

Art. 5º Os critérios adotados para definição das diretrizes serão os seguintes:
I - priorizar a aplicação de recursos destinados à manutenção das atividades já existentes sobre as ações em expansão;
II – os projetos em fase de execução, desde que contidos na Lei de Orçamento, terão preferência sobre os novos projetos;

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a representar o Município nas alienações, subvenções, convênios, acordos e contratos e a proceder todos os atos para a perfeita representatividade do Município, na celebração de convênios, contratos e outros atos de competência do Executivo.

Art. 7º A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2013 será encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal até o dia 31 de agosto de 2012.

Parágrafo único – A autorização contida no orçamento para suplementação excluirá do limite fixado o remanejamento entre os sub-elementos de um mesmo elemento de despesa, podendo remanejar valores de diferentes fontes de receitas.

SEÇÃO III

As Diretrizes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
e das Diretrizes Gerais de sua Elaboração

Art. 8º Os orçamentos fiscal e da seguridade social estimarão as receitas e fixarão as despesas dos Poderes Executivo e Legislativo:
I – O orçamento fiscal refere-se aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II – O Orçamento da Seguridade Social, abrange todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 9º O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos arts. 194, 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204 e 212, § 4o, da Constituição, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:
I – das contribuições sociais a que se refere o Parágrafo 1º do Art. 181 da Constituição Estadual;
II – de transferências de recursos do Tesouro, Fundos e entidades da Administração Indireta, convênios ou transferências do Estado e da União para a seguridade social.

Art. 10. Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e de seguridade social, a discriminação da despesa far-se-á por categoria de programação em Projeto e Atividade.

Parágrafo Primeiro. Para efeito de informação ao Poder Legislativo, a proposta orçamentária constará, em nível de categoria de programação e por órgão, a origem dos recursos, indicando-se para cada um, no seu menor nível e obedecendo à seguinte discriminação:

I – o orçamento a que pertence;

II – as fontes dos recursos Municipais;

III – a natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

a) despesas correntes - Pessoal e encargos sociais: atendimento de despesas com pessoal, obrigações patronais, inativos, pensionistas e salário família; juros e encargos da dívida: cobertura de despesas com juros e encargos da dívida interna e externa; outras despesas correntes: atendimento das demais despesas correntes não especificadas nos grupos relacionados nos itens anteriores.

b) despesas de capital – Investimentos: recursos destinados a obras e instalações, equipamentos e material permanente, investimentos em regime de execução especial, diversos investimentos e sentenças judiciais; inversões financeiras: atendimento das demais despesas de capital não especificadas no grupo relacionado no item anterior; amortização da dívida: amortização da dívida interna e externa e diferenças de câmbio.

Parágrafo Segundo: As fontes de recursos que trata o Inciso II desse artigo serão instituídas pela Lei Orçamentária.

Art. 11. A Lei Orçamentária Anual incluirá dentre outros, os seguintes demonstrativos:
I – das receitas arrecadadas conforme prevê o parágrafo 1º do art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/64;
II – das despesas conforme estabelece o parágrafo 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320/64 e de forma semelhante a prevista no anexo 2 da referida lei, que detalha o orçamento em seu menor nível por elemento de despesa;
III – dos recursos destinados a manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a caracterizar o cumprimento da Lei nº 11.494/07;
IV – dos recursos destinados para a execução dos serviços de saúde em cumprimento ao índice estabelecido no artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
V – por projetos e atividades, os quais serão integrados por títulos, quantificando e qualificando os recursos;
VI – reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 12. Na elaboração da Proposta Orçamentária, o Poder Executivo deverá incentivar a participação popular através de audiências públicas, conforme estabelece no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000 e como condição obrigatória para aprovação da Proposta Orçamentária pela Câmara Municipal deverá ser realizada audiência pública conforme estabelece o art. 44 da Lei Federal 10.257 de 10 de julho de 2001.

Art. 13. Os orçamentos das Administrações Indiretas e dos Fundos constarão da Lei Orçamentária Anual, em valores globais, não lhes prejudicando a autonomia da gestão legal de seus recursos, cujos desdobramentos, alterações e suplementações serão aprovadas pelo Poder Executivo durante o exercício de sua vigência, mediante autorização legislativa.

Parágrafo único. Aplicam-se às Administrações Indiretas, no que couber, os limites e disposições da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, cabendo a incorporação dos seus Orçamentos Anuais assim como as Prestações de Conta, às Demonstrações Consolidadas do Município.

Art. 14. Constará da Lei Orçamentária Anual a autorização para a abertura de créditos orçamentários suplementares, para a criação de programas e elementos de despesa, que na execução orçamentária se fizerem necessários ou que apresentem insuficiência de dotação, de acordo com os artigos 41 e 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 15. Para abertura de créditos adicionais, de acordo com os artigos 41 e 43 e seus parágrafos e incisos da Lei Federal 4.320/64, a administração municipal poderá remanejar dotações entre as diversas unidades orçamentárias e diferentes fontes de receita prevista no Inciso II do art. 10 desta lei.

Parágrafo Único. Excluem-se do limite estabelecido na Lei Orçamentária, ficando autorizadas, para utilização dos Poderes Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações dentro do mesmo grupo de despesa, entre os sub-elementos de um mesmo elemento de despesa e para atendimento de despesa com pessoal e encargos.

Art. 16. Na Lei Orçamentária Anual, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar 101, constará uma reserva de contingência não superior a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos eventuais, fiscais imprevistos.

Parágrafo Único. Aplica-se a reserva de contingência o mesmo procedimento e condições para o Poder Executivo e o Poder Legislativo no que couber.

Art. 17. Fica autorizada a realização de concursos públicos ou contratação de pessoal nos termos do art. 37 da Constituição Federal para todos os Poderes, desde que:
I – atendam os dispositivos do artigo 169 da Constituição Federal e limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000;
II – sejam para suprir deficiências de mão-de-obra ou ampliação de serviços básicos do Município.

SEÇÃO IV

Os Princípios e Limites Constitucionais

Art. 18. O Orçamento Anual com relação á Educação e Cultura, observará as seguintes diretrizes tanto na sua elaboração como na sua execução:

I – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, de que trata o artigo 212 da Constituição Federal, com aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências;

II – FUNDEB, a receita formada com base em contribuição por aluno e a despesa com aplicação mínima de 60% (sessenta por cento) na remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental e Infantil público.

Parágrafo Único – Os recursos do FUNDEB, assim como a sua operacionalização Orçamentária e Contábil deverão ser individualizados em termos de registro de receita, bem como aplicação de despesa, de forma a evidenciar as suas Gestões, assim como facilitar as Prestações de Contas a quem de direito.

Art. 19. Às operações de crédito, aplicam-se as normas estabelecidas no Art. 167 da Constituição Federal, e ao que consta na Resolução do Senado Federal de n.º 43, de 21 de dezembro de 2001e alterações posteriores.

Art. 20. Às operações de crédito por antecipação da Receita Orçamentária aplicam-se as disposições estabelecidas na Resolução do Senado Federal de nº 43, de 21 de dezembro de 2001, contidas a partir de seu artigo 36.

Art. 21. É vedada a utilização de recursos transferidos, em finalidade diversa da pactuada.

Art. 22. A despesa total com pessoal do Poder Executivo não poderá exceder o percentual de 54% e o do Poder Legislativo em 6%, da Receita Corrente Líquida do Município, considerada nos termos dos artigos 18, 19 e 20 de Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 e no caso de limitação de empenho obedecerá ao disposto nesta Lei.

Art. 23. As operacionalizações e demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada Órgão e Fundo ou entidade da administração direta, nos termos do inciso III do art. 50 da Lei Complementar nº 101/.2000.

Art. 24. Integra a Dívida Pública Consolidada as operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses, cujas receitas tenham constado do Orçamento, nos termos do parágrafo 3º do art. 29 da Lei 101 de 04.05.2000.

Parágrafo Único – Equipara-se a Operação de Crédito e integrará a Dívida Pública Consolidada, nos termos do parágrafo 1º do art. 29 da Lei 101 de 04.05.2000, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos artigos 15 e 16 da mesma Lei:

I – a assunção de dívidas;

II – o reconhecimento de dívidas;

III – a confissão de dívidas.

Art. 25. Os Precatórios Judiciais não pagos durante a execução do Orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada para fins de aplicação dos limites da dívida, conforme § 7º do artigo 30 da Lei Complementar 101 de 04.05.2000.

SEÇÃO V

As Diretrizes Específicas do Poder Legislativo

Art. 26. Para a elaboração da proposta orçamentária da Câmara Municipal fica estipulado o percentual de 7% (sete por cento), da Receita Tributária do Município e das Transferências Constitucionais da União e do Estado, obedecendo aos artigos 158 e 159 da Constituição Federal e do produto da Receita da Dívida Ativa Tributária, e conforme rege o artigo 29 - A da Constituição Federal e pareceres do TC/MS.

§ 1o – Os repasses à Câmara Municipal se farão até o dia vinte de cada mês, na proporção de 1/12 (um doze avos) do total da receita arrecadada no exercício anterior, conforme previsto no Art. 29 – A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal.

§ 2 º - A Câmara Municipal enviará até o dia dez de cada mês, o Balancete Mensal do mês anterior, em conformidade ao Anexo V da Instrução Normativa 01/95 do Tribunal de Contas MS, para fins de integração à contabilidade geral do município de forma a atender as exigências dos arts. 52, 53 e 54 da Lei 101/00.

Art. 27 As despesas com pessoal e encargos da Câmara Municipal, incluindo os subsídios dos vereadores limitar-se-ão ao estabelecido na alínea "a" do inciso III, do artigo 20, da Lei Complementar 101 de 04.05.2000.

SEÇÃO VI

As Receitas Municipais e o Equilíbrio com a Despesa

Art. 28. Constituem-se receitas do Município aquelas provenientes:
I – dos tributos de sua competência;
II – de prestação de serviços;
III – das quotas-parte das transferências efetuadas pela União e pelo Estado, relativas às participações em impostos Federais e Estaduais, conforme artigo 158 e 159 da Constituição Federal;
IV – de convênios formulados com órgãos governamentais e entidades privadas;
V – de empréstimos e financiamentos, com prazo superior a 12 (doze) meses, autorizados por Lei específica, vinculados a obras e serviços públicos;
VI – recursos provenientes da Lei Federal nº 11.494/07;
VII – das demais receitas auferidas pelo Tesouro Municipal;

VIII – das transferências destinadas à Saúde e à Assistência Social pelo Estado e pela União;
IX – das demais transferências voluntárias.

Art. 29. Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, da variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, do crescimento econômico ou de qualquer outro fato relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquela a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º O montante previsto para receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das Despesas de Capital constantes do Projeto de Lei Orçamentária.

§ 3º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo Municipal e dos demais poderes, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.

§ 4º Se a estimativa de receita constante no orçamento for igual à contida no anexo desta lei, a sua publicação substituirá o contido no parágrafo anterior.

Art. 30. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deverá iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto nesta Lei e a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renuncia foi considerada na estimativa da receita orçamentária, na forma do art. 12 da Lei Complementar nº 101 e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias quando for o caso;
II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no "caput", por meio de aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renuncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção de caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

Art. 31. As receitas próprias de Órgãos, Fundos, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, serão programadas para atenderem, preferencialmente as funções próprias de cada um, os gastos com pessoal e encargos sociais, os juros, os encargos e amortização da dívida, a contrapartida a financiamentos e outros necessários para a sua manutenção ou investimentos prioritários, bem como racionalização das despesas.

Parágrafo Único. As receitas dos Fundos serão registradas nos Fundos, separando-se por rubricas orçamentárias específicas, inclusive as relativas aos convênios que deverão ser individualizados, exceto as transferências financeiras da Prefeitura Municipal, que serão contabilizadas como receitas extra-orçamentárias, conforme Portaria n º 339 de 29 de agosto de 2001, da STN/MF.

SEÇÃO VII

A Alteração na Legislação Tributária

Art. 32. O Poder Executivo providenciará, a fim de assegurar a programação e arrecadação de recursos, revisões tributárias, vinculadas especialmente:

I – a revisão da legislação e cadastro imobiliário, para efeito de regulamentação, lançamento e arrecadação do IPTU;

II – ao recadastramento dos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, e aprimoramento no sistema de sua fiscalização e cobrança;
III – a reestruturação no sistema de avaliação imobiliária, para cobrança do ITBI – imposto de transmissão "inter vivos", a qualquer

título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição; adequando-o à realidade e valores de mercado;
IV – ao controle do valor adicionado, para efeito de crescimento do índice de participação no ICMS – imposto sobre a circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação;

V - as amostragens populacionais periódicas, visando a obtenção de maiores ganhos nos recursos do Fundo de Participação dos Município – FPM, distribuídos em Função da Receita da União, do Imposto de Renda e Imposto sobre Produtos Industrializados;

VI – a recuperação dos investimentos realizados com recursos próprios, através da cobrança da contribuição de melhoria prevista em lei;

VII – a cobrança, através de tarifas decorrentes de serviços públicos ou do exercício do poder de polícia, com seus custos atualizados de acordo com o dimensionamento das despesas aplicadas na prestação dos serviços e nas demais atividades vinculadas aos contribuintes imobiliários, prestadores de serviços, comércio e indústria em geral, localizados no município;

VIII – a modernização da Administração Pública Municipal, através da capacitação dos recursos humanos, elaboração de programas de modernização e reestruturação administrativa, redução de despesas de custeio, racionalização de gastos e implementações da estrutura operacional para o atendimento adequado das aspirações da coletividade.

Art. 33. O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.

Parágrafo único - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário ou aqueles lançados indevidamente e justificados em processos circunstanciados, poderão ser cancelados, não constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no artigo 14 § 3º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

SEÇÃO VIII

As Disposições sobre Despesas de Pessoal e Encargos

Art. 34. Para atendimento das disposições contidas no Art. 169 da Constituição Federal, fica o poder executivo autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a efetuar os ajustes necessários, para se adequar a Lei Complementar 101 de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único – Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar ajustes de reposição e aumento Salarial, obedecendo ao índice do “IPCA”, levando-se em conta o índice acumulado no ano anterior, observando o limite do artigo 18 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 35. Para exercício financeiro de 2013 serão consideradas como despesas de pessoal a definição contida no art. 18 da Lei Complementar n0 101/2000.

SEÇÃO IX

As Disposições Sobre as Despesas Decorrentes
de Débitos de Precatórios Judiciais

Art. 36. Para atendimento ao prescrito no Art. 100, Parágrafo 10 da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento, a previsão de dotação orçamentária ao pagamento de débitos oriundos de precatórios judiciários, de acordo com a forma e o valor estabelecido.

SEÇÃO X

Das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos Critérios e Forma de Limitação de Empenho

Art. 37. A averiguação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar n0 101/2000, será realizada no final de cada quadrimestre.

Parágrafo Único. Se a despesa total com pessoal dos poderes executivo e legislativo exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados:

I – a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal;
II – criação de cargo, emprego ou função;

III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V – contratação de hora extra.

Art. 38. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou Órgão, ultrapassar os limites definidos na Lei Complementar n0 101/2000, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos parágrafos 30 e 40 do art. 169 da Constituição Federal.

§ 10 No caso do inciso I do Parágrafo 30 do art. 169 da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções, quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.

§ 20 É facultada a redução temporária da jornada de trabalho sem adequação dos vencimentos à nova carga horária.

§ 30 Não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:

I – receber transferências voluntárias;

II – obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;

III – contratar operações de crédito, ressalvados as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

Art. 39. Se verificado, ao final de um quadrimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes Legislativo e Executivo promoverão, por ato próprio nos montantes necessários, nos 30 dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, utilizando os critérios de redução de despesas na ordem inversa ao estabelecido no art. 4º desta Lei, respeitando o pagamento da Dívida Fundada, precatórios e pessoal e encargos.

§ 10 No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional as reduções efetivadas;
§ 20 Não serão objeto de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

SEÇÃO XI

As Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos do Orçamento

Art. 40. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, bem como implantará controle de custos visando o equilíbrio financeiro.
Parágrafo único. Anualmente, em audiência pública promovida para fins de propiciar a transparência e a prestação de contas, o Poder Executivo avaliará, perante a sociedade, a eficácia e a eficiência da gestão, demonstrando as ações e metas realizadas.

SEÇÃO XII

As Condições Especiais para Transferências
de Recursos Públicos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 41. A destinação de recursos para direta ou indiretamente cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas deverá ser autorizada em Lei específica e destinarem-se a atender as diretrizes e metas constantes no art. 2º e no anexo I desta lei.

Art. 42. A Lei Orçamentária Anual, bem como suas alterações, não destinará recursos para execução direta pela Administração Pública Municipal, de projetos e atividades típicas das administrações estadual e federal, ressalvados os concernentes a despesas previstas em convênios e acordos com órgãos e autarquias da Administração Pública de todas as esferas de Governo.

§ 10 A despesa com cooperação técnica e financeira ou contrapartidas em convênios e acordos far-se-á em programação específica classificada conforme dotação orçamentária;

§ 2° São vedadas as transferências de recursos a título de subvenções sociais nas disposições contidas no item I do art. 19, da Constituição Federal e as disposições da Lei Federal n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993, ressalvadas as destinadas a entidades municipais para atendimento das ações de assistencialismo social, (Saúde, Educação, Habitação e Assistência Social).

CAPÍTULO II

Das Disposições Gerais

Art. 43. As propostas de modificação no Projeto da Lei Orçamentária Anual serão apresentadas, no que couber, da mesma forma e nível de detalhamento dos demonstrativos e anexos apresentados.

Art. 44. Para ajustar as despesas ao efetivo comportamento da receita, fica o Poder Executivo autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a abrir créditos adicionais suplementares com recursos provenientes do excesso de arrecadação, limitados ao crescimento nominal da receita do Município, acumulado no exercício. Considerando-se ainda a tendência do exercício.

Art. 45. Para ajustar as despesas ao efetivo comportamento da receita, poderá constar na Lei Orçamentária Anual, autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito suplementar de 1% (um por cento) até 40% (quarenta por cento), sobre o total das despesas fixada no orçamento geral do Município, observado o disposto nesta lei e utilizando os recursos previstos nos incisos I, III e IV do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 46. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado até 31 de dezembro de 2012, a sua programação será executada mensalmente até o limite de 1/12 (um doze avos) do total, observada a efetiva arrecadação no mês anterior, até a sua aprovação pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

Art. 47. A Lei Orçamentária Anual será publicada em até 30 dias da sua publicação.

Art. 48. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS, 11 de Junho de 2.012.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:40A0A545

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 011/2012
PROCESSO Nº 025/2012.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo Medico Hospitalar para o Hospital Municipal Cristo Rei de Deodápolis.
EMPRESA VENCEDORA: Centromed Comercio de Materiais Medico Hospitalares Ltda, nos itens 24 – 52 – 67 – 68 – 69 – 76, perfazendo valor total de R$-3.178,00 (três mil cento e setenta e oito reais). Cirúrgica MS Ltda, nos itens: 01 – 02 – 03 – 06 – 07 – 08 – 10 – 11 – 12 – 13 – 16 – 17 – 19 – 20 – 21 – 22 – 23 – 25 – 26 – 27 – 28 – 29 – 30 – 31 – 32 – 33 – 34 – 35 – 36 – 40 – 41 – 43 – 44 – 45 – 46 – 47 – 48 – 49 – 50 – 51 – 54 – 56 - 57 – 58 – 59 – 60 – 62 – 63 – 64 – 65 – 77 – 79 – 80 – 81 – 82 – 84 – 85 – 87 – 88 – 91 - 92 – 93 – 94 – 95 – 96 – 97 – 98 – 99 – 100 – 101, perfazendo o valor total de R$-55.622,95 (cinqüenta e cinco mil seiscentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos) e Mega Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, nos itens: 04 – 05 – 09 – 14 – 15 – 18 – 37 – 38 – 39 – 42 – 53 – 55 - 61 – 66 – 70 – 71 – 72 – 73 – 74 – 75 – 78 – 83 – 86 – 89 – 90, perfazendo o valor total de R$-15.134,15 (quinze mil cento e trinta e quatro reais e quinze centavos).
A presente licitação obedeceu ao que dispõe o Artigo 3º c/c com o Artigo 22, Inciso III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Deodápolis - MS, 06 de junho de 2012.

PEDRO APARECIDO SIQUEIRA
Presidente da C.p.l

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:B51EA67B

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2012
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações:
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma e Ampliação do Prédio da ADAM.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 28/06/2012, 09:00 horas.
O Edital estará à disposição dos interessados mediante o pagamento de R$-20,00 (vinte reais), na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Deodápolis-MS, sito a Av. Francisco Alves da Silva n° 443.
Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Deodápolis-MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.
Deodápolis (MS), 12 de junho de 2012.

MANOEL JOSE MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:E52009DB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 026/2012
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 021/2012
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS LIQUEFEITO E PETRÓLEO EM CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO 01/2011/CMAS DE 28 DE JANEIRO DE 2011, DECRETO FEDERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPUBLICA Nº 6307 DE 14/12/2007, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Vencedor(es): IONARA QUADROS PAGLIOCO - ME, no Anexo I - itens: 7,9,10,16,18,20,21, totalizando R$ 58.991,00 (cinquenta e oito mil e novecentos e noventa e um reais); J. J. MANENTI & CIA LTDA-ME, no Anexo I - itens: 1,2,5,6,12,13,19, totalizando R$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais); JOSE EDUARDO LEONARDI - ME, no Anexo II - item: 1, totalizando R$ 6.435,00 (seis mil e quatrocentos e trinta e cinco reais); MARINI & SANTOS LTDA, no Anexo I - itens: 3,4,8,11,14,15,17, totalizando R$ 44.120,00 (quarenta e quatro mil e cento e vinte reais);

Eldorado/MS, 12 de junho de 2012.

LUIZ ROBERTO NOGUEIRA VEIGA
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 12 de junho de 2012.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:3E5021BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 025/2012

PROCESSO Nº: 030/2012
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção e contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada, envolvendo as áreas administrativa, financeira, contábil e orçamentária do Poder Municipal.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 09:00 hs do dia 26 (vinte e seis) de junho de 2012.
Dotação Orçamentária: 02.01.04.122.201-2.003.3.3.90.39.00.000
A solicitação do Edital poderá ser feita através do E-mail: licitacao.eldorado@hotmail.com - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31
Eldorado/MS, 12 de junho de 2012.

LUIZ ROBERTO NOGUEIRA VEIGA
Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/ms

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:77E9917D

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº: 931/2012.

"ACRESCENTA NO CAPITULO V - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS - OS ARTIGOS 38-A E 38-B NA LEI MUNICIPAL N.º 807/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
ARTIGO 1º - Fica acrescido os Artigos 38-A e 38-B, na Lei Municipal n.º 807/2010.
Art. 38-A - Os responsáveis por estabelecimentos que explorem comercialmente bilhar, sinuca, bebidas alcoólicas ou congênere ou por casas de jogos, assim entendidas as que realizem apostas, ainda que eventualmente, cuidarão para que não seja permitida a entrada e a permanência de crianças e adolescentes no local, afixando aviso para orientação do público.
Art. 38-B - É proibida a venda à criança ou ao adolescente de:
I – armas, munições e explosivos;
II – bebidas alcoólicas;
III – produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica ainda que por utilização indevida;
IV – fogos de estampido e de artifício, exceto aqueles que pelo seu reduzido potencial sejam incapazes de provocar qualquer dano físico em caso de utilização indevida;
V – revistas e publicações;
VI – bilhetes lotéricos e equivalentes.
Parágrafo único - O descumprimento desta Lei acarretará aos infratores as seguintes penalidades, nesta seqüência:
I -Advertência;
II -Multa de 50 UFE;
III-Interdição do estabelecimento.
ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita de Eldorado

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:DE0AA55F

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 933/2012

"DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE BIOMBOS PARA CLIENTES DAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS E POSTOS DE ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE ELDORADO-MS".

Marta Maria de Araújo, prefeita Municipal de Eldorado, Estado de mato Grosso do Sul, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - As Agências e Postos de Atendimento dos estabelecimentos bancários do Município de Eldorado ficam obrigados a proporcionar atendimento reservado a seus clientes e usuários, nos caixas em que há movimentação de dinheiro.
§ 1º - O local destinado aos clientes que ficam aguardando atendimento deve ser visualmente isolado com biombos nos caixas de atendimento mencionados neste artigo.
§ 2º - Não se enquadram nas exigências do caput deste artigo os caixas eletrônicos ou onde houver auto-atendimento por parte dos clientes.
Art. 2º - As Instituições Bancárias deverão adaptar as suas Agências e Postos de Atendimento ao disposto nesta Lei, no prazo máximo de 60 (dias) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º - O descumprimento do disposto no art. 2º implicará em sanções aplicadas pelo Município, da seguinte forma:
I- multa diária no valor equivalente a 4 (quatro) Unidades Fiscais do Município - UFE;
II- na reincidência, multa em dobro até o limite de 541 (quinhentos e quarenta e uma) UFE;
III- atingido o limite do inciso II, a Agência Bancária ou Posto de Atendimento sofrerá a cassação do alvará de funcionamento.
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, mato Grosso do Sul, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e doze.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:74F5D073

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 168/2012
PROCESSO Nº. 165/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2012
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do MS - ASSOMASUL, no dia 11 de Junho de 2012, página 02, Edição nº. 0606.
Onde se lê: Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde, pela contratante e Carlos Eduardo Nunes de Mamã, pela contratada;
Leia-sê agora: Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde, pela contratante e Sr. Karlos César Fernandes e Sra. Kenya Camila Fernandes, pela contratada.

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:1D2027DB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI (MS), através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, do tipo **Menor Preço** nos termos da Lei Federal n°. 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis.
PROCESSO N°. 170/2012
TOMADA DE PREÇOS N°. 003/2012
OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa visando à contratação de empresa do ramo de engenharia visando à ampliação da Escola Municipal do Assentamento Rancho Loma, conforme: Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo.
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: As 07h30min (sete horas e trinta minutos) do dia 10 de Julho de 2012.

ABERTURA DOS ENVELOPES: As 08h00min (oito) horas do dia 10 de Julho de 2012.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Edifício do Paço Municipal, localizado na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro de Iguatemi (MS).

RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada no Departamento de Compras e Licitações Públicas, no endereço supra citado, mediante o pagamento de taxa no valor de R$100,00 (cem reais), no horário das 07:00 as 13:00 horas.

Poderão participar da presente licitação as empresas devidamente inscritas no Registro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Iguatemi (MS), no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º. (terceiro) dia anterior a data do recebimento dos envelopes, vedada a participação de consórcios ou grupos de firmas. Informações à distancia poderão ser obtidas pelo telefone (0__67) 3471 - 1130.

Iguatemi (MS), 04 de Junho de 2012.

MAURICELIO BARROS
Presidente da C.p.l.
(decreto Nº. 967/2012)

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:B5C97417

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 171/2012
CONCORRÊNCIA PUBLICA N° 003/2012
A Prefeitura Municipal de Iguatemi – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto n°. 967/2012, **TORNA PÚBLICO** que a licitação que se faria realizar no dia **06 de julho de 2012** às 11h00min, que se realizaria em sessão pública, na sala de Licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, n°. 871, Centro, na modalidade Concorrência Publica n°. 003/2012 – TIPO TÉCNICA E PREÇO, tendo como Objeto contratação de empresa de engenharia visando a implantação asfáltica e drenagem nas Ruas Claudiano Lopes, João Garcia, Senador Muller, 1º de Maio, 31 de Março, Hugo de Abreu e Dourados, no município de Iguatemi (MS), fica no presente **REVOGADA** em todos os seus termos, para conhecimento dos licitantes e de quem a mais interessar possa, por razões de interesse público decorrente de fatos supervenientes, devidamente comprovados, conforme decisão circunstanciada inserta no processo licitatório.
Iguatemi/MS, 11 de Junho de 2012.

MAURICELIO BARROS
Presidente da C.P.L.
(Decreto Municipal nº. 967/2012)

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:10B38468

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 181/2012
TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2012
O MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS), através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica que fará realizar procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço, tipo **Menor Preço**, que será processada e julgada nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação correlata e nas condições previstas no Edital.
OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa de engenharia visando a implantação asfáltica e drenagem nas Ruas Claudiano Lopes, João Garcia, Senador Muller, 1º de Maio, 31 de Março, Hugo de Abreu e Dourados, no município de Iguatemi (MS), em atendimento ao Contrato de Financiamento nº 347.853-51/2012 – PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE.
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: As 07:30 (sete horas e trinta minutos) do dia 02 de julho de 2012.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 08:00 (oito horas) do dia 02 de Julho de 2012.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Edifício do Paço Municipal, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Departamento de Compras e Licitações Públicas, no endereço supra citado, mediante o pagamento

da taxa no valor de R$ 100,00 (cem reais), no horário das 07:00 as 13:00 horas.
Outras Informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 07:00 às 13:00 horas.
Iguatemi/MS, 12 de Junho de 2012.

MAURICELIO BARROS
Presidente da C.P.L.
(Decreto Municipal nº. 967/2012)

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:62C788B4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 182/2012
TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2012
O MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS), através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica que fará realizar procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço, tipo **Menor Preço**, que será processada e julgada nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação correlata e nas condições previstas no Edital.
OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa de engenharia visando obra de implantação de esgotamento sanitário nas Ruas Claudiano Lopes, João Garcia, Senador Muller, 1º de Maio, 31 de Março, Hugo de Abreu e Dourados, no município de Iguatemi (MS), em atendimento a Contra Partida Física do Contrato de Financiamento nº 347.853-51/2012 – PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE.
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: As 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 02 de julho de 2012.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 10:00 (dez horas) do dia 02 de Julho de 2012.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Edifício do Paço Municipal, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Departamento de Compras e Licitações Públicas, no endereço supra citado, mediante o pagamento da taxa no valor de R$ 100,00 (cem reais), no horário das 07:00 as 13:00 horas.
Outras Informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Iguatemi/MS, 12 de Junho de 2012.

MAURICELIO BARROS
Presidente da C.p.l.
(decreto Municipal Nº. 967/2012)

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:0FA0F688

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°. 172/2012
PREGÃO PRESENCIAL N°. 044/2012
O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, através do Prefeito Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 986/2012, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de veículos tipo passageiro, com capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes, de fabricação Nacional/Mercosul, "0" (zero) KM, ano de fabricação e modelo do ano corrente, movido à gasolina/álcool (bi-combustível), para atender a Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao Convenio nº. 19/749/2012 – 12/2012 celebrado com o Estado de Mato Grosso do Sul, conforme características e especificações descritas na **PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO I**, parte integrante e inseparável deste Edital.
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: As 07h30min do dia 29 de Junho de 2012.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 08h00min do dia 29 de Junho de 2012.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Edifício do Paço Municipal, localizado na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871 – centro de Iguatemi/MS.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Departamento de Compras e Licitações Públicas, no endereço supracitado, mediante o pagamento de taxa no valor de R$ 10,00 (dez reais), no horário das 07h00min às 13h00min.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 13h00min.
Iguatemi/MS, 04 de Junho de 2012.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 986/2012

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:50E55C6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2012

"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA GESTANTE QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder licença, à servidora gestante **Emily Valenzuela dos Santos Schmidt**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, com início em 12 de maio de 2012, findo os quais deverá a licenciada apresentar-se ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício de suas funções regulares.

II – Aplica-se à licença de que trata o inciso anterior o artigo 83 da Lei Complementar Municipal nº 022/2005 e, no que couber, as disposições do artigo 19, parágrafo 1º, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 39, parágrafo 3º, da Constituição Federal.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:66AE43A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 994/2012

"PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO DA PARCELA ÚNICA E PRIMEIRA PARCELA DO IPTU 2012".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica prorrogada para o dia **15 de junho de 2012**, a data de vencimento da parcela única com desconto de 25% e da primeira parcela do IPTU 2012, na forma do Decreto nº 976/2012.

Parágrafo Único - Ficam mantidas em todos os seus termos e condições, as demais disposições do Decreto nº 976/2012.

art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:C146972D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001 DE 06 DE JUNHO DE 2012

Dispõe sobre a convocação da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência; do Município de Iguatemi e dá outras providências.

O Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência do Município de Iguatemi, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.307/2005, publicada em 16 de Dezembro de 2005, resolve:
Artigo 1º - Convocar a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência com a finalidade de buscar a construção coletiva e o envolvimento de todos os cidadãos iguatemienses no processo de implementação de políticas públicas alicerçadas nos objetivos e princípios da Convenção.
Artigo 2º - A I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será realizada no Município no dia 27 de Junho de 2012, às 12h30, no auditório da Câmara Municipal de Iguatemi-MS.
Artigo 3º - O evento terá como tema geral: ¨ **Um olhar através da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, da ONU: novas perspectivas e desafios".**
Artigo 4º - O Município durante a sua Conferência Municipal elegerá Delegados para participarem na III Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado na tabela proporcionalidade populacional e porte do Município conforme prevê O Conselho Estadual da Pessoa Portadora de Deficiência de Mato Grosso do Sul – CONSEP/MS, garantindo a paridade entre Og's e ONG's.
Artigo 5º - Os Delegados eleitos na Plenária Municipal receberão suporte financeiro do Município para participarem da III Conferência Estadual.
Artigo 6º - Para organização do evento poderão ser criados grupos de trabalho, denominados de comissões.
Artigo 7º - Fica delegado ao Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.
Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatemi, 06 de Junho de 2012.

_____
PRESIDENTE
Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:BA68AAF4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE N°. 093/2012

N°. **Processo Administrativo Licitatório: 079/2012. Pregão Presencial: 036/2012**. Contratante: **MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS**. Contratado: - **ARS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 10.645.914/0001-63, vencedora no valor global de **R$ 14.033,00 (quatorze mil e trinta e três reais)**. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestar serviços de borracharia em geral para atender os veículos e máquinas pesadas que compõem a frota do Município de Jaraguari - MS**, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal de n°. 8.666/93, Lei de n°. 10.520/2002 Lei de n°. 123/2006 e suas alterações. **Vigência: 12/6/2012 á 30/11/2012.**

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:AE6FA293

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 034/2012

O sr°. Pregoeiro e suas equipe de apoio, ao **12° (décimo segundo)** dia do mês de junho de 2012, **DECLARA** vencedora da licitação **Processo Administrativo Licitatório de n°. 077/2012, na modalidade de Pregão Presencial de n°. 034/2012**, que trata da **Contratação de empresa especializada para aquisição de pneus novos, bicos, protetores de câmara e serviço de alinhamento, caster e cambagem para atender os veículos da frota Municipal de Jaraguari - MS**, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos, a seguinte empresa: - **CÉLIO MILO DE ANDRADE EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 12.948.979/0001-03, vencedora no valor global de **R$ 53.918,00 (cinquenta e três mil novecentos e dezoito reais)**. Adjudicado pelo Pregoeiro: Christian Pimenta Richers, e Homologado pelo Prefeito Municipal: Valdemir Nogueira de Souza, na data de: 12/6/2012.

CHRISTIAN PIMENTA RICHERS
Pregoeiro

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:1D3248F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 035/2012

O sr°. Pregoeiro e suas equipe de apoio, ao **12° (décimo segundo)** dia do mês de junho de 2012, **DECLARA** vencedora da licitação **Processo Administrativo Licitatório de n°. 078/2012, na modalidade de Pregão Presencial de n°. 035/2012**, que trata da **Contratação de empresa especializada para aquisição de pneus novos, bicos, protetores de câmara e serviço de alinhamento, caster e cambagem para atender os veículos sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de Jaraguari - MS**, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos, a seguinte empresa: - **CÉLIO MILO DE ANDRADE EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 12.948.979/0001-03, vencedora no valor global de **R$ 5.607,40 (cinco mil seiscentos e**

sete reais e quarenta centavos). Adjudicado pelo Pregoeiro: Christian Pimenta Richers, e Homologado pelo Prefeito Municipal: Valdemir Nogueira de Souza, na data de: 12/6/2012.

CHRISTIAN PIMENTA RICHERS
Pregoeiro

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:152CD797

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 045/2012

Processo Administrativo Licitatório de n°. 094/2012. Pregão Presencial de n°. 045/2012. Objeto: **Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Jaraguari - MS, em conformidade com o Edital e seus anexos.** O edital estará disponível a partir de: 13/6/2012 das 07h00min as 13h00min. Endereço: Rua Gonçalves Luiz Martins, n°. 420, Centro, CEP-79.440-000, Jaraguari – MS. Entrega dos envelopes: a partir de 13/6/2012. Sessão Pública: 25/6/2012 ás 08h00min. Informações Gerais: O edital poderá ser retirado no endereço acima supracitado ou através do e-mail: licitacaojar@hotmail.com.

KLEBER OLIVEIRA DA COSTA
Pregoeiro

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:98B2DADD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 046/2012

Objeto: Processo Administrativo Licitatório de n°. 095/2012 - Pregão Presencial de n°. 046/2012 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de alinhamento, caster e cambagem para atender os veículos da frota Municipal de Jaraguari - MS, a serem executados em conformidade com as especificações do edital e seus anexos, parte integrante deste processo. Edital: 12/6/2012 de 07h00min as 13h00min. Endereço: Rua Gonçalves Luiz Martins, n°. 420, Centro, CEP-79440-000, Jaraguari - MS. Entrega dos envelopes: a partir de 12/6/2012. **Sessão Pública: 26/6/2012 ás 8h00min**. Informações Gerais: O edital poderá ser retirado no endereço acima supracitado ou através do email: licitacaojar@hotmail.com. Data: 12/6/2012.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

CHRISTIAN PIMENTA RICHERS
Pregoeiro

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:343194B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 047/2012

Processo Administrativo Licitatório de n°. 096/2012. Pregão Presencial de n°. 047/2012. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de alinhamento, caster e cambagem para atender os veículos sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de Jaraguari - MS, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos. O edital estará disponível a partir de: 13/6/2012 das 07h00min as 13h00min. Endereço: Rua Gonçalves Luiz Martins, n°. 420, Centro, CEP-79.440-000, Jaraguari – MS. Entrega dos envelopes: a partir de 13/6/2012. **Sessão Pública: 26/6/2012 ás 10h00min**. Informações Gerais: O edital poderá ser retirado no endereço acima supracitado ou através do e-mail: licitacaojar@hotmail.com.

CHRISTIAN PIMENTA RICHERS
Pregoeiro

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:B50A7963

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 55, DE 12 DE JUNHO DE 2012

Declara facultativo, o ponto nas repartições e órgãos da administração pública municipal no período vespertino *do dia* 14 de junho de 2012 – Quinta-feira, *e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e,
1. Considerando *que no dia 14 de junho de 2012, estará passando por Naviraí, a Cruz e o ícone Mariano entregue aos jovens no ano de 1986, na cidade de Roma pelo Beato Papa João Paulo II e, que desde então esses ícones estará visitando todas as dioceses do Brasil que neste ano será sede da Jornada Mundial da Juventude;*
2. Considerando *a magnitude e importância do evento denominado* ***Bote Fé,*** *para a evangelização de nossos jovens e, para que todos os servidores municipais possam participar efetivamente da programação estabelecida pela Diocese de Naviraí,*
D E C R E T A:

Art. 1º Fica *declarado facultativo, o ponto no* **período vespertino** *do dia* **14 de junho de 2012 – Quinta-feira**, *nas repartições e órgãos da administração pública do Município, com exceção dos serviços considerados essenciais que por sua natureza não permitam paralisação.*

Art. 2º *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Naviraí, 12 de junho de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito.

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:FF3490DC

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 510, DE 11 DE JUNHO DE 2012.

Concede gratificação concedida à servidora Priscila Volpato Nascimbeni, ocupante de cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 10 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000, e

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **Priscila Volpato Nascimbeni,** matrícula 3248-4**,** ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Fomento ao Turismo, Símbolo GER-4/Gerência de Desenvolvimento Econômico, 20% de adicional a titulo de gratificação sobre o vencimento base, com fulcro 10 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29.12.2000 e alterações posteriores, com efeito a partir de 1º de junho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 11 de junho de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:D0E5997D

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 25, DE 12 DE JUNHO DE 2012

Dispõe sobre a normatização de doação de fraldas geriátricas.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião ordinária do dia 12/06/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Normatizar a doação de fraldas geriátricas destinadas aos idosos e pessoas com deficiência, que necessitem do uso e que estejam cadastrados nos serviços de Proteção Social Básica no domicilio para pessoas com deficiência e idosos e Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com deficiência, idosos e suas famílias, ofertados respectivamente pelos Centro de Referência da Assistência Social - CRAS e Centro de Referencia Especializado da Assistência Social - CREAS.

Art. 2º A solicitação do beneficio deverá ser feita através do Centro de Referência da Assistência Social, onde caberá a equipe técnica cadastrar o usuário e verificar qual serviço e que órgão fará a doação e acompanhamento do beneficio.

Art. 3° O critério de renda mensal per capita familiar para acesso as doações de fraldas geriátricas é igual ou inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo, observando as condições de vulnerabilidade social e características peculiares próprias da família.

Art. 4º As doações poderão ser feitas mensalmente e caberá ao técnico de referencia avaliar a quantidade de fraldas a serem doadas mediante a necessidade e vulnerabilidade do usuário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Naviraí, 12 de junho de 2012.

LOURDES ELERBROCK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:D7E3AA07

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 26, DE 12 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre a normatização de doações de Terras e Limpeza de Fossa.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião ordinária do dia 12/06/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Normatizar as doações de Terras e Limpeza de Fossa que serão ofertadas pela Gerência de Assistência Social, com dotação orçamentária da Gerência de Obras.

Art. 2° - O critério de renda mensal per capita familiar para acesso às doações de terras e limpeza de fossas é igual ou inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo, observando as condições de vulnerabilidade social e características peculiares próprias da família.

Art. 3º A limpeza de fossa é destinada somente para residências familiares.

Art. 4º As limpezas de fossa poderão ser solicitadas mensalmente e caberá ao Assistente Social responsável realizar visita e emitir parecer para a liberação do beneficio.

Parágrafo único. Somente poderá ser concedido beneficio de limpeza de fossa antes do prazo de 30 dias aquelas famílias que tiverem suas residências em locais que possuem o lençol freático alto e/ou mapeadas pelo controle de vetores.

Art. 5º As doações de terras deverão ser solicitadas através de requerimento próprio fornecido pela Gerência de Assistência Social, cabendo o assistente social responsável realizar a visita e emitir parecer constando à quantidade necessária para a liberação do beneficio.

Art. 6º A terra será entregue pela Gerência de Obras com programação de duas vezes por semana.
Parágrafo único. A terra somente será concedida mediante o parecer emitido pelo Assistente Social responsável.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Naviraí, 12 de junho de 2012.

LOURDES ELERBROCK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:84E23C10

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 27, DE 12 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre a normatização de Benefícios Eventuais.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião ordinária do dia 12/06/2012,
RESOLVE:

Art. 1º Normatizar os Benefícios Eventuais de nosso município, para que haja uma melhor garantia de direitos aos cidadãos e as famílias que necessitem de atendimento da Rede da Proteção da Assistência Social.

Art. 2° A concessão de benefícios eventuais é um direito garantido no art. 22, §§ 1° e 2° da Lei Federal n° 8.742/93, de 07 de setembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e regulamentada pelo Decreto N° 6.307 de 14 de dezembro de 2007.

Art. 3º Os benefícios eventuais são provisões de proteção social básica de caráter suplementar e temporário, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 4° O critério de renda mensal per capita familiar para acesso aos Benefícios eventuais é igual ou inferior a 1/4 (um quarto) do salário

mínimo, observando as condições de vulnerabilidade social e características peculiares próprias da família.

§ 1º. O critério de renda mensal per capita familiar poderá ser flexível mediante a avaliação do técnico de referência e a necessidade do usuário.

§ 2º. Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento e/ou vexatórias.

Art. 5º Os Benefícios Eventuais que integram a Política de Assistência Social, no município de NAVIRAÍ-MS, são:

I – Auxílio Natalidade: na eventualidade de nascimento de um membro da família, este benefício atende os seguintes aspectos: atenção necessária ao nascituro; apoio à mãe no caso de natimorto ou da morte do recém-nascido; apoio à família na morte da mãe e outras providências de encaminhamento que se fizerem necessários.
§ 1º. Os benefícios poderão ser concedidos em bens de consumo e/ou prestação de serviços;
I bens de consumo consistem no kit enxoval do recém nascido, contendo itens de vestuário, utensílios para alimentação e higiene.
II prestação de serviços será oferecido através de encaminhamentos para acompanhamento psicoterápico (atendimento clínico) e sócio educativo para outras políticas setoriais.

§ 2º. O auxílio natalidade será ofertado no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social com a participação da gestante em grupos de convivência ou em casos emergenciais mediante avaliação profissional.

II - Auxílio por Morte: consistirá em oferecer o custeio de despesas como: a urna funerária, velório, sepultamento, translado para sepultamento na cidade de Naviraí e apoio às necessidades da família para enfrentar os riscos e vulnerabilidade advinda da morte de um dos provedores, com auxílio alimentação e encaminhamentos para programas e projetos sociais.
§ 1º O auxílio por morte será fornecido por um profissional do órgão gestor.
§ 2º Em caso da necessidade de atendimento em auxílio alimentar por morte de um dos seus provedores será atendido nos Centros de Referência da Assistência Social.
§ 3º O usuário beneficiado pelo Seguro Depvat, outros seguros e beneficiários de Planos Funerários, não terá direito ao auxilio por morte.

III – Situação de Vulnerabilidade Temporária: são ações emergenciais de caráter temporário em forma de bens de consumo, materiais para reposição de perdas e riscos e prestação de serviços, com finalidade de atender as necessidades de modo a reconstruir a autonomia pessoal e familiar.
§ 1º Os Benefícios Eventuais para atender as necessidades de situações de vulnerabilidade temporária serão:
a) Auxilio alimentação;
b) Auxílio Passagem (intermunicipal e interestadual) para indivíduos em situação de rua (andarilho e migrante);
c) Cobertor;
d) Fotos 3X4 para documentação civil;
§ 2º As situações de vulnerabilidade temporária decorrente da falta de documentação e domicilio será oferecido através de encaminhamentos para demais políticas setoriais.
§ 3º A concessão de passagem será oferecida somente pelo Centro de Referência Especializado da Assistência Social.

IV – Atendimento a Situação de Calamidade Pública: são situações anormais advindo de temperaturas altas ou baixas, tempestades, desabamento, incêndio, epidemia entre outras que seja reconhecida pelo Poder Público através de Decreto.

Parágrafo único. As formas de concessão dos Benefícios serão asseguradas através de articulações em ações conjuntas de caráter intersetorial para minimização dos danos ocasionados e o provimento das necessidades verificadas.

Art. 6° Os Benefícios Eventuais como auxilio alimentar, cobertor, foto 3x4, e o auxilio natalidade serão concedidos pelas equipes técnicas dos Centros de Referência da Assistência Social, Centro de Referência Especializado da Assistência Social e Centro de Referência de Atendimento à Mulher de Naviraí, com instrumentais pertinentes, avaliando o período de disponibilidade do Benefício.

§ 1° A doação dos benefícios eventuais realizados pelos Centros de Referência Especializado da Assistência Social e Centro de Referência de Atendimento a Mulher será feita somente em situações onde a violação de direitos foi a causa da necessidade do usuário na aquisição do beneficio.
§ 2° Serão exigidos no ato da concessão dos Benefícios Eventuais os documentos como: RG, CPF, comprovante de residência e comprovante de renda.
§ 3° A concessão do beneficio terá o prazo de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado mediante estudo e avaliação do técnico de referência.
§ 4° O atendimento com o auxilio alimentação ocorrerá, seguindo primordialmente os seguintes aspectos na família:
a) maior número de crianças e adolescentes na família;
b) inserção das famílias solicitantes nas políticas setoriais, visando ser trabalhadas pela PSB - Política de Proteção Social Básica, as questões sociais que apresentam, seguindo os preceitos do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, visando a autonomia, a territoriedade, o rompimento com vicissitudes, dignidade, exercício de sua autonomia; a realização quando necessário de encaminhamento ao CIAT - Centro Integrada de Atendimento ao Trabalhador, inserção e acompanhamento em grupos socioeducativos, a fim de desenvolver suas habilidade, pelo CRAS – Centro de Referência da Assistência Social (I e II). Inserção e/ou acompanhamento de situações diferenciadas, específicas da própria demanda da PSE – Política de Proteção Social Especial (CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social) e/ou Pessoa com deficiência.

a) Idosos sem BPC – Benefício de Prestação Continuada, que não tenha aposentadoria, ou outro tipo de benefício previdenciário, salvo alguns casos específicos conforme analise do técnico de referência.

b) Solteiros receberão atendimento em situação de tratamento de saúde, que os impeça de exercer atividade laborativa (com avaliação do período de tratamento, seguindo os critérios para a concessão dos Benefícios Eventuais, com reavaliação após o período de 03 meses), ou em situação de desemprego, no caso de ser provedor dos filhos, ou ter idoso nas condições do item C, será avaliada a possibilidade do atendimento visando à inserção dos mesmos nas políticas setoriais de Assistência Social e outras políticas públicas.

Art. 7º Os Benefícios Eventuais do município de Naviraí/MS a partir de 2009 serão custeados com Recursos do Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Art. 8º Não são considerados Benefícios Eventuais as provisões relacionadas a programas, projetos, serviços e benefícios afetos ao campo da saúde, educação, integração nacional e demais políticas setoriais, como:
a) Concessão de medicamentos;
b) Concessão de órteses e próteses
c) Tratamento fora de domicílio (Conforme Portaria Nº55 do Ministério da Saúde, editada em 24/02/1999);
d) Documentação civil concedida com gratuidade, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, parágrafo LXXVI do art. 5º;

Art. 9º Caberá ao órgão gestor da Política de Assistência Social do Município e ao CMAS, avaliar a concessão dos Benefícios Eventuais e reformular sempre que se fizer necessário.

Art. 10. Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, o controle social dos Benefícios Eventuais.

Art. 11. É de responsabilidade do órgão gestor da Política de Assistência Social, a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento e a avaliação da concessão dos Benefícios

Eventuais, bem como o monitoramento e o financiamento. E promover articulação com as políticas setoriais.

Art. 12. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Naviraí-MS, 12 de junho de 2012.

LOURDES ELERBROCK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:EBCB8240

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 28, DE 12 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Inserção e Acompanhamento de Benefícios de Prestação Continuada –BPC no exercício de 2012.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião ordinária do dia 12/06/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Plano de Inserção e Acompanhamento de Benefícios de Prestação Continuada –BPC** no exercício de 2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 12 de junho de 2012.

LOURDES ELERBROCK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:914B4B65

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 29, DE 12 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação Co-Financiamento do Governo Federal/2012.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião ordinária do dia 12/06/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Plano de Ação Co-Financiamento do Governo Federal/2012.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 12 de junho de 2012.

LOURDES ELERBROCK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:484897D6

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 30, DE 12 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre a aprovação do Censo Gestão - Relatório de Gestão/SETAS, referente ao exercício 2011.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião ordinária do dia 12/06/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Censo Gestão - Relatório de Gestão/SETAS,** referente ao exercício 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 12 de junho de 2012.

LOURDES ELERBROCK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:C8DFECC5

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 31, DE 12 DE JUNHO DE 2012

Dispõe sobre a aprovação da Notificação de Prestação de Contas do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS, referente ao exercício 2010.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião ordinária do dia 12/06/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Notificação de Prestação de Contas do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS, referente ao exercício 2010.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 12 de junho de 2012.

LOURDES ELERBROCK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:FFA6FB8F

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 32, DE 12 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre a aprovação da Declaração de Existência de Estrutura Adequada para atendimento do BPC e Beneficio Eventual.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião ordinária do dia 12/06/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Declaração de Existência de Estrutura Adequada para Atendimento do Benefício de Prestação Continuada-BPC e Beneficio Eventual.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 12 de junho de 2012.

LOURDES ELERBROCK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:7BF96461

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3150/12

PROCESSO Nº. 066/12 – PREGÃO Nº. 035/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/12. FAVORECIDO: GREGORIO DE SOUZA E CORREA LTDA-ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEICULO PLACA HQH 6867 UTILIZADO PELA EQUIPE DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS - VALOR: R$ 2.650,69 – DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.2.068-33.90.30 - DATA: 04/06/12

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:43252BE7

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 011/2012

Processo nº 807/2011 – Pregão Presencial nº 269/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Cambaru Materiais para Construção Ltda.
Objeto: Aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para serem utilizados em construção de 04 (quatro) unidades habitacionais em atendimento ao Programa de Urbanização, Regulamentação e Integração de Assentamentos Precários - Valor: R$ 1.886,00 - Assina: Gessé da Silva Andrade - Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas – Contratante - Naviraí-MS, 30 de maio de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:88BDEC47

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 012/2012

Processo nº 807/2011 – Pregão Presencial nº 269/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Hidro e Elétrica Moura Ltda – EPP.
Objeto: Aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para serem utilizados em construção de 04 (quatro) unidades habitacionais em atendimento ao Programa de Urbanização, Regulamentação e Integração de Assentamentos Precários - Valor: R$ 1.821,72 - Assina: Gessé da Silva Andrade - Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas – Contratante - Naviraí-MS, 30 de maio de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:AEF83A88

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 013/2012

Processo nº 807/2011 – Pregão Presencial nº 269/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Ilha Grande Materiais de Construção Ltda.
Objeto: Aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para serem utilizados em construção de 04 (quatro) unidades habitacionais em atendimento ao Programa de Urbanização, Regulamentação e Integração de Assentamentos Precários - Valor: R$ 4.580,00 - Assina: Gessé da Silva Andrade - Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas – Contratante - Naviraí-MS, 30 de maio de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:55BEE7BC

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 014/2012

Processo nº 807/2011 – Pregão Presencial nº 269/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Maxxi Ferragens de Umuarama Ltda – EPP.
Objeto: Aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para serem utilizados em construção de 04 (quatro) unidades habitacionais em atendimento ao Programa de Urbanização, Regulamentação e Integração de Assentamentos Precários - Valor: R$ 564,84 - Assina: Gessé da Silva Andrade - Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas – Contratante - Naviraí-MS, 30 de maio de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:4A93C461

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 015/2012

Processo nº 807/2011 – Pregão Presencial nº 269/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Petel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda.
Objeto: Aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para serem utilizados em construção de 04 (quatro) unidades habitacionais em atendimento ao Programa de Urbanização, Regulamentação e Integração de Assentamentos Precários - Valor: R$ 7,92 - Assina: Gessé da Silva Andrade - Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas – Contratante - Naviraí-MS, 30 de maio de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:0DA9E651

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 016/2012

Processo nº 807/2011 – Pregão Presencial nº 269/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Piratini Ltda – EPP.
Objeto: Aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para serem utilizados em construção de 04 (quatro) unidades habitacionais em atendimento ao Programa de Urbanização, Regulamentação e Integração de Assentamentos Precários - Valor: R$ 39,60 - Assina: Gessé da Silva Andrade - Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas – Contratante - Naviraí-MS, 11 de junho de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:D2C1854F

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 017/2012

Processo nº 807/2011 – Pregão Presencial nº 269/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: São José Comercio de Tintas, Materiais de Construção e Ferragens Ltda – EPP.
Objeto: Aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para serem utilizados em construção de 04 (quatro) unidades habitacionais em atendimento ao Programa de Urbanização, Regulamentação e Integração de Assentamentos Precários - Valor: R$ 5.259,36 - Assina: Gessé da Silva Andrade - Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas – Contratante - Naviraí-MS, 30 de maio de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:A0BCCC27

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 018/2012

Processo nº 807/2011 – Pregão Presencial nº 269/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Tapajós Material de Construção Ltda.
Objeto: Aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para serem utilizados em construção de 04 (quatro) unidades habitacionais em atendimento ao Programa de Urbanização, Regulamentação e Integração de Assentamentos Precários - Valor: R$ 12.247,04 - Assina: Gessé da Silva Andrade - Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas – Contratante - Naviraí-MS, 30 de maio de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:5954A382

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 022/2012

Processo nº 808/2011 – Pregão Presencial nº 270/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Cambaru Materiais para Construção Ltda.
Objeto: Aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para serem utilizados em construção de 02 (duas) unidades habitacionais na Rua Shakespeare no município de Naviraí-MS - Valor: R$ 24.819,82 - Assina: Gessé da Silva Andrade - Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas – Contratante - Naviraí-MS, 30 de maio de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:8F7FCF94

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 023/2012

Processo nº 808/2011 – Pregão Presencial nº 270/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Hidro e Elétrica Moura Ltda – EPP.
Objeto: Aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para serem utilizados em construção de 02 (duas) unidades habitacionais na Rua Shakespeare no município de Naviraí-MS - Valor: R$ 5.451,80 - Assina: Gessé da Silva Andrade - Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas – Contratante - Naviraí-MS, 30 de maio de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:584746F8

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 024/2012

Processo nº 808/2011 – Pregão Presencial nº 270/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Ilha Grande Materiais de Construção Ltda.
Objeto: Aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para serem utilizados em construção de 02 (duas) unidades habitacionais na Rua Shakespeare no município de Naviraí-MS - Valor: R$ 10.643,66 - Assina: Gessé da Silva Andrade - Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas – Contratante - Naviraí-MS, 30 de maio de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:A5A24F51

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 025/2012

Processo nº 808/2011 – Pregão Presencial nº 270/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Maxxi Ferragens de Umuarama Ltda – EPP.
Objeto: Aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para serem utilizados em construção de 02 (duas) unidades habitacionais na Rua Shakespeare no município de Naviraí-MS - Valor: R$ 25,40 - Assina: Gessé da Silva Andrade - Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas – Contratante - Naviraí-MS, 30 de maio de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:E182F8AD

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 026/2012

Processo nº 808/2011 – Pregão Presencial nº 270/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Petel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda.
Objeto: Aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para serem utilizados em construção de 02 (duas) unidades habitacionais na Rua Shakespeare no município de Naviraí-MS - Valor: R$ 37,76 - Assina: Gessé da Silva Andrade - Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas – Contratante - Naviraí-MS, 30 de maio de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:69301495

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 027/2012

Processo nº 808/2011 – Pregão Presencial nº 270/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Piratini Ltda – EPP.
Objeto: Aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para serem utilizados em construção de 02 (duas) unidades habitacionais na Rua Shakespeare no município de Naviraí-MS - Valor: R$ 11,92 - Assina: Gessé da Silva Andrade - Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas – Contratante - Naviraí-MS, 11 de junho de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:74FE5D13

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 028/2012

Processo nº 808/2011 – Pregão Presencial nº 270/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: São Jose Comercio de Tintas, Materiais de Construção e Ferragens Ltda – EPP.
Objeto: Aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para serem utilizados em construção de 02 (duas) unidades habitacionais na Rua Shakespeare no município de Naviraí-MS - Valor: R$ 2.927,28 - Assina: Gessé da Silva Andrade - Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas – Contratante - Naviraí-MS, 30 de maio de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:B3CCF6D2

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 029/2012

Processo nº 808/2011 – Pregão Presencial nº 270/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Tapajós Material de Construção Ltda.
Objeto: Aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para serem utilizados em construção de 02 (duas) unidades habitacionais na Rua Shakespeare no município de Naviraí-MS - Valor: R$ 323,14 - Assina: Gessé da Silva Andrade - Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas – Contratante - Naviraí-MS, 30 de maio de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:19B5965D

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 114/12.

Processo nº. 180/12 – Pregão Presencial nº. 081/12.
Partes Município de Naviraí e a empresa Engelumis Comércio de Materiais Elétricos Ltda - ME.
Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento – fica acrescido ao contrato o valor de R$ 58.800,00 correspondente ao acréscimo das unidades licitadas, perfazendo o valor global do contrato em R$ 617.400,00. Fundamento Legal: artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Gessé da Silva Andrade, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 037/2012, pela Contratante, e Sr Osvaldir José da Silva, pela Contratada. Naviraí – MS, 31 de maio de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:74478F5D

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EDITAL 001/12 COMDEMA

EDITAL 001/12 COMDEMA

Fórum da Sociedade Civil e Organizações Não Governamentais para escolha de representantes do Conselho Municipal de Defesa ao Meio Ambiente para o período de 2012 a 2014.

O Conselho Municipal de Defesa ao Meio Ambiente, com fundamento no Artigo 209, inciso XV da Lei Complementar 049/2004, no uso de suas atribuições legais:
Considerando que Artigo 211 da Lei Complementar 049/2004, traz que: "O mandato dos Conselheiros componentes do COMDEMA, indicados pela sociedade civil, será de 02 (dois) anos, sendo permitida sua recondução."

Considerando que o mandato dos atuais conselheiros encontra-se em vias de expirar.
Considerando que se faz necessário dar conhecimento para toda sociedade civil e organizações sociais e não governamentais do Município, com interesse em matéria de meio ambiente.

R E S O L V E:
Art. 1° Convocar o Fórum da Sociedade Civil e Organizações Não Governamentais para a indicação dos representantes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente no período de 2012 a 2014.

Art. 2° O Fórum ocorrerá no dia 28 de Junho de 2012, às 17h30min, na reunião ordinária do COMDEMA, que se realiza na sala de reuniões da Gerencia Municipal de Educação, na Av. Amélia Fukuda, 82 – Centro, Naviraí, MS.

Parágrafo único – A participação no fórum é voluntária e deverá observar aos requisitos estabelecidos neste edital e na Lei Complementar 049/2004.

Art. 3° A indicação da representatividade titular e suplente das organizações não governamentais e sociedades civis, para a composição do COMDEMA, deverá ser de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 049/2004, com a alteração dada pela Lei Complementar nº 072 de 24 de março de 2008, que traz o seguinte texto:

I - 01 (um) representante do setor agro - industrial;
II - 01 (um) representante das Associações de Bairros;
III - 01 (um) representante das organizações sindicais patronal;
IV - 01 (um) representante das organizações sindicais dos trabalhadores;
V - 01 (um) representante de ONG's ambientalistas;
VI - 01 (um) representante de Clubes de Serviços que tenha em seus objetivos a preservação do meio ambiente;

VII - 01 (um) representante das Universidades ou Faculdades particulares;

VIII - 01 (um) representante das associações profissionais de Naviraí;
IX - 01 (um) representante da Associação Comercial e Empresarial de Naviraí ACEN.

Art. 4° O representante de cada um dos seguimentos listados acima, interessado em compor o COMDEMA, deverá estar presente na reunião para a indicação de 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente para ser conselheiro e representar o seu seguimento.

Parágrafo único – A função de membro do COMDEMA não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e social.

Art. 5º O representante do seguimento interessado em compor o COMDEMA, deverá possuir autonomia para poder representar sua instituição ou autorização por escrito dos dirigentes de sua instituição.

Art. 6°. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação devendo ter ampla divulgação.

Naviraí - MS, 06 de Junho de 2012.

HEATCLIF HORING
Presidente do COMDEMA

Publicado por:
Luis Alberto Espindola de Alencar
Código Identificador:D2DADA1E

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
RESOLUÇÃO N.º 006/2012, DE 05 DE JUNHO DE 2012

RESOLUÇÃO N.º 006/2012, DE 05 DE JUNHO DE 2012

O Plenário do Conselho Municipal de Defesa Ao Meio Ambiente - COMDEMA em reunião ordinária realizada no dia 31 de Maio de 2012, no uso das atribuições e competências legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 049 de 10 de Setembro de 2004, Artigo 209° incisos I, III, X, e de suas competências regimentais, Artigo 4° incisos III, IX, XI, XXVI, **deliberou** e o Presidente no uso das atribuições e competências legais que lhe conferem no Regimento Interno Artigo 28, artigo n.º 48 Parágrafo Único;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica **autorizado** à utilização dos recursos do **Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA** pelo Executivo municipal conforme **Lei Complementar nº113/2012** para a contratação de empresa para elaborar o **PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS** em conformidade com a **Lei nº 12.305/10 e Decreto 7.404/10** do Governo Federal.

Art. 2º - O Executivo Municipal deverá encaminhar ao COMDEMA a copia do Processo Licitatório após a contratação da empresa para conhecimento e procedimentos cabíveis.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

HEATCLIF HORING
Presidente

Publicado por:
Luis Alberto Espindola de Alencar
Código Identificador:7E966951

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 146/2012

PROCESSO N. º 278/2012 – TOMADA DE PREÇOS N. º 006/2012. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: WOF ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS VOLTADOS À IMPLANTAÇÃO, AQUISIÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE GEORREFERENCIAMENTO DO CADASTRO TÉCNICO RURAL MULTIFINALITÁRIO EM AMBIENTE WEB, COM EMISSÃO DE ATESTADOS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE: VALOR VENAL, VALOR DA TERRA NUA, GEOLOGIA, PEDAGOGIA E VEGETAÇÃO. PRAZO: 12/06/2012 a 29/12/2012 - VALOR TOTAL: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). GERÊNCIA DE RECEITA - DOTAÇÃO: 11.04.04.129.0515.2.065-33.90.39 (R 2471). ASSINAM: Moisés Bento da Silva Junior e Wagner de Oliveira Filippetti. Naviraí – MS, 12 de Junho de 2012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:EF571C37

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 243/2012 – LEILÃO N. º 001/2012.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através do seu Leiloeiro Oficial, designado pela Portaria nº 115/1995, torna público o resultado do Processo supra - Objeto: VENDA DE BENS INSERVÍVEIS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS. Vencedores: ANDRÉ GUSTAVO DE OLIVEIRA, com o lote: 006, totalizando o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais); ANTONIO SEDANO RIBEIRO, com o lote: 029, totalizando o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais); APARECIDO REZENDE DE SOUZA, com o lote: 020, totalizando o valor de R$ 310,00 (trezentos e dez reais); CLAUDIOMIRO PIGOSSO, com os lotes: 009 e 013, totalizando o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais); EDSON ALVES DA SILVA, com o lote: 011, totalizando o valor de R$ 300,00 (trezentos reais); GILBERTO FARIAS FREITAS, com o lote: 015, totalizando o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais); JOÃO VALENTIM DE ABREU, com os lotes: 016, 023 e 025, totalizando o valor de R$ 900,00 (novecentos reais); JOSÉ CARLOS DE MORAES, com os lotes: 021, 022, 024 e 027, totalizando o valor de R$ 2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais); JUSCELINO ANTONIO DO NASCIMENTO, com o lote: 014, totalizando o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais); OSVALDELI VIOLIM FERREIRA, com o lote: 018, totalizando o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais); OSVALDO DUARTE DE OLIVEIRA, com os lotes: 005, 008, 019 e 030, totalizando o valor de R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais); PAULO ENRIQUE GOMES, com os lotes: 003, 026 e 028, totalizando o valor de R$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais); ROSANGELA FARIAS SOFA, com os lotes: 010 e 012, totalizando o valor de R$ 700,00 (setecentos reais); SEBASTIÃO DO PRADO, com o lote: 004, totalizando o valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) e VANILSON JOÃO, com os lotes: 007 e 017, totalizando o valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais); Os lotes: 001 e 002 não foram vendidos. ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado proferido pelo Leiloeiro Oficial ao PROCESSO nº 243/2012 referente à LEILÃO N. º 001/2012 - Valter de Castro Palma, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 031/2011. Naviraí – MS, 12 de Junho de 2012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:EC4869F0

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 144/2012

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 144/2012
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA SEREM UTILIZADOS EM MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM COMPUTADORES E ESTRUTURAS DE REDES, DE TODAS AS GERÊNCIAS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ – MS E SEUS RESPECTIVOS NÚCLEOS. GABINETE DO PREFEITO, GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA, GERÊNCIA DE FINANÇAS, GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE, GERÊNCIA DE RECEITA, GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, GERÊNCIA DE SAÚDE, GERÊNCIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL, GERÊNTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, GERÊNCIA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 03/07/2012 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 12 de Junho de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:F6744846

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 145/2012

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 145/2012
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, E SEUS RESPECTIVOS NÚCLEOS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 09/07/2012 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 12 de Junho de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:19AC6068

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 146/2012

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 146/2012
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDIMENTO À FUNDAÇÃO DE CULTURA (NÚCLEO DE CULTURA) E ÀS BIBLIOTECAS DA REME – REDE MUNICIPAL, DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 10/07/2012 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 12 de Junho de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:07B01BBD

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 147/2012

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 147/2012
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS E, SEUS RESPECTIVOS NÚCLEOS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 15:00 H do dia 03/07/2012 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 12 de Junho de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:C3D3C889

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004, DE 05 DE JUNHO DE 2012

Decreto Legislativo nº 004, de 05 de Junho de 2012

"Concede Título de Cidadã Honorária Paranaibense a Doutora Lilian Moreira Garcia Salles."

Faço saber que a Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **aprovou** e eu **promulgo** o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica Concedido Título de Cidadã Honorária Paranaibense a **Doutora Lilian Moreira Garcia Salles.**

Artigo 2º - A comenda de que trata o artigo anterior será outorgada a Homenageada em Sessão Solene no Poder Legislativo Paranaibense, especialmente marcada e designada para esse fim.

Artigo 3º - As despesas de execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paranaíba-MS., em 05 de Junho de 2012.

VEREADOR JOSÉ SOUTO SILVA
Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

MARIA DIEVAINE PEREIRA DE JESUS
Diretora Administrativa

Publicado por:
Maíza Maciel Domingues Rodrigues
Código Identificador:9A09F6F5

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 007, DE 05 DE JUNHO DE 2012

Decreto Legislativo nº 007, de 05 de Junho de 2012

"Concede Título de Cidadão Honorário Paranaibense ao Pastor JOÃO MARCOS RODRIGUES PEREIRA".

Faço saber que a Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **aprovou** e eu **promulgo** o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Paranaibense ao Pastor JOÃO MARCOS RODRIGUES PEREIRA.

Artigo 2º. A comenda de que trata o artigo anterior será outorgada ao Homenageado em Sessão Solene no Poder Legislativo Paranaibense em data especialmente marcada e designada para esse fim.

Artigo 3º. As despesas de execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paranaíba-MS., em 05 de Junho de 2012.

VEREADOR JOSÉ SOUTO SILVA
Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

MARIA DIEVAINE PEREIRA DE JESUS
Diretora Administrativa

Publicado por:
Maíza Maciel Domingues Rodrigues
Código Identificador:AE612016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 71/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2012

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 5.000 (cinco mil) ***CESTAS DE ALIMENTOS BASICA***, para serem distribuídas as pessoas carentes do município, atendidas pela Secretaria de Assistência Social, por um período de 04 (quatro) meses.

EMPRESA CLASSIFICADA: SUPERMERCADO SANTANA LTDA, classificada com proposta no valor unitário de R$52,00 (cinqüenta e dois reais) e com proposta no valor total de R$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Adjudicada pela Pregoeira.
ELLAINE CRISTINA DA SILVA SOUZA

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira.

Paranaíba-MS, 12 de junho de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:5F20D665

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 67/201

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2012

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de ***HIGIENE E LIMPEZA***, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS, por um período de 04 (quatro) meses.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: SUPERMERCADO SANTANA LTDA, classificada nos itens nº 01, 10, 11, 22, 28, 38, 39, 40 e 41, com proposta no valor de R$33.785,00 (trinta e três mil setecentos e oitenta e cinco reais) e **SUPERMERCADO SALOMÉ LTDA-ME** classificada nos itens nºs 02 ao 09, 12 ao 21, 23 ao 27, 29 ao 37, 42 ao 47, com proposta no valor total de R$60.670,00 (sessenta mil seiscentos e setenta reais), perfazendo valor global de R$94.455,00 (noventa e quatro mil quatrocentos e cinqüenta e cinco reais)

Adjudicada pelo Pregoeiro
JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

Paranaíba-MS, 11 de junho de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:99256B73

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N. 03 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 010/2011.

PREGÃO PRESENCIAL N. 014/2011 - PROCESSO N. 047/2011.
Detentora: CIRUMED COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PREÇO REGISTRADO, acrescendo a mesma, de acordo com o realinhamento de preços do Item 282 – Fluoxetina, cloridrato de 20mg Comprimido, em razão do preço praticado no pregão, encontrar-se defasado na presente data, em conformidade com os documentos arrolados no processo, conforme segue:

Fluxetina, cloridrato 20 mg		
Data da compra pelo licitando	07/07/2011	17/04/2012
Valor pago por caixa	R$ 4,20	R$ 11,90
Quantidade de comprimidos por caixa	70	70
Valor por comprimidos (custo)	R$0,0600	R$ 0,1700
Aumento		183,33%
Valor licitado	R$ 0,0690	R$ 0,1955
Proporção entre o custo e valor licitado	15,00%	15,00%

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços Original.

Ribas do Rio Pardo/MS, 11 de maio de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:5C555E74

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001.10/2012 - CONCURSO PUBLICO

Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a **alteração do local** para realização da Prova Prática para o cargo de Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal das Secretarias Municipais e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - SAAE, nas seguintes condições:

Cargo: 217 - Assistente de Serviço Especializado II - Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados
Local: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Endereço: Rua Boa Ventura Rosa, 285 - Centro
Turma: 01
Data: 16/06/12
Horário da Chamada: 8h30min
Horário de Início da Prova: 9h

N.Insc.	**Nome**	**Nota**
100862	ELDER NERI COUTINHO	55.00

São Gabriel do Oeste-MS, 12 de junho de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:062C7177

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Extrato de Termo de Rescisão Contratual
Contrato nº 091/2011-FMS
Processo administrativo nº 038/2011
Contratante: Município de São gabriel do oeste
Contratado: **Romildo Carlos de Abreu-EPP**
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a rescisão do contrato nº 091/2011-FMS, a partir desta data, o qual teve por objeto o

fornecimento de água sanitária para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde
Fundamento legal: O presente Termo de Rescisão Contratual fundamenta-se no contido nos artigos 78, XII e 79, II da Lei Federal 8.666/93, e cláusula décima do Contrato 020/2009-FMS.
Assinantes: Sérgio Luiz Marcon/Dulcineia Aparecida Munhoz Val/Marlene Carvalho.
Data da assinatura: 06 de junho de 2012.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:0F473FF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE MS
AVISO DE PROSSEGUIMENTO DO JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA N° 002/2012

Processo n° 048-2012
Concorrência n° 002/2012

Comunica aos interesados que será dado prosseguimento ao processo licitatório, com a abertura dos envelopes de propostas de preços, no dia 15 de Junho de 2012 às 8:00 horas, na sala de reuniões da Pefeitura Municipal, localizada na Rua Martimiano Alves Dias 1211, Centro de São Gabriel do Oeste MS.

Em 12 de Junho de 2012

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:C793C89E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 189/2012

Decreto "P" nº 189/2012 PMSGO-GAB 11 de Junho de 2012.

Nomear cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***ROBERTO WERNECK***, no cargo em comissão de Assistente de Apoio, Símbolo ADI - 5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de Junho de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Vieira da Silva
Código Identificador:3BFCAC58

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2012

EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2012

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO E MATÉRIAS DE INTERESSE SOCIAL

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA-MS
CONTRATADO: JOSÉ IVO BERNARDES DE SOUZA - ME

DO OBJETO

O objeto da presente contratação refere-se à prestação de serviços de publicações de matérias relacionadas com as ações governamentais da municipalidade de Selvíria – MS.

DO VALOR

O valor total da presente contratação é de R$ 50.400,00 (cinqüenta mil quatrocentos reais), para a prestação dos serviços descritos no objeto, no período de 11 de maio de 2012 a 11 de maio de 2013.

DO PAGAMENTO

A contratante pagará para a contratada a importância mensal de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), correspondente a publicação de 1.000 cm de coluna publicada, sendo o valor do centímetro de coluna de R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), devendo a coluna ter medida entre 4,0 e 5,0 centímetros de largura.

DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência a partir da data da assinatura do contrato até 11 de maio de 2013.

DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças efetuar a fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato, emitindo relatórios necessários.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Programa da contratante, vigente no presente exercício de 2.012 e no Orçamento Programa a vigorar em 2013, assim descrita:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.003.04.122.0004.2030 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
- Valor 2.012 – R$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais)
- Valor 2.013 – R$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais).

DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas-MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria - MS, 11 de maio de 2012.

PROFESSOR. JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

JOSÉ IVO BERNARDES DE SOUZA
P/contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:BB0552F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DA LICITAÇÃO EDITAL Nº 34/2012 CARTA CONVITE Nº 12/2012

RESULTADO DA LICITAÇÃO

EDITAL Nº 34/2012
CARTA CONVITE Nº 12/2012
ABERTURA DIA: 23 de abril de 2012, às 15:30 horas

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de empresa jornalística, mediante escolha de proposta, pelo critério do menor preço global, para prestação de serviços de publicações de matérias relacionadas com as ações governamentais da municipalidade de Selvíria – MS.

LICITANTES CONVIDADOS:

a) JOSÉ IVO BERNARDES DE SOUZA – ME.;
b) MARIA LÚCIA MORAIS MENEZES FERNANDES – ME.;
c) SELVIRIA JORNAL LTDA

DOS VALORES APRESENTADOS:

A)a EMPRESA JOSÉ IVO BERNARDES DE SOUZA - ME, apresentou a proposta de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos)

B) a empresa MARIA LÚCIA MORAIS MENEZES FERNANDES - ME, apresentou a proposta de R$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais)

C) a empresa SELVIRIA JORNAL LTDA, apresentou a proposta de R$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinqüenta reais).

LICITANTE VENCEDOR.

JOSÉ IVO BERNARDES DE SOUZA - ME, apresentou o valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos)

VIGÊNCIA: a contratação terá vigência 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

HOMOLOGADA EM: 06 de maio de 2012.

WILSON VARGAS RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:BDFC7479

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2012

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2012

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DA MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA W20B, DA PATROL DESSER 140ZB E RETÍFICA DE MOTOR DE CAMINHÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA – MS

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS**,**
CONTRATADA: BERMIMAQ – COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME

DO OBJETO

O objeto da presente contratação refere-se à fornecimento de peças e acessórios e prestação de serviços de mão de obra na manutenção da máquina *Pá carregadeira CASE W20B e da P*atrol DESSER 140ZB e retífica de motor de caminhão da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS, conforme relação em anexo com a descrição e quantidades dos produtos e dos serviços a serem prestados, de acordo com o ANEXO I, que fará parte integrante do presente contrato.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA MANUTENÇAO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Contratada transportará a máquina até a sua sede, para que seja realizada a manutenção nos termos definidos no objeto do Edital e de conformidade com o ANEXO I.

Contratante pagará para a contratada a importância de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) pelo fornecimento de peças e acessórios e prestação de serviços de mão de obra para manutenção da máquina Pá carregadeira CASE W20B *e da* patrol DESSER 140ZB e retífica de motor de caminhão, conforme relação em anexo, que passa a fazer parte integrante deste contrato;

Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal em 02 (duas) parcelas iguais, sendo a primeira, com até 15 (dias) após a execução, manutenção e a entrega da máquina Pá carregadeira W20B *e da* patrol DESSER 140ZB e retifica do motor do caminhão, juntamente com a nota fiscal e a outra com até e 30 dias após o pagamento da primeira. Os pagamentos somente poderão ser efetuados após a emissão do laudo de conclusão da manutenção da maquina, pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Os pagamentos serão efetuados com o prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal, e a devida manutenção realizada na máquina Pá carregadeira CASE W20B *e da* patrol DESSER 140ZB e a retifica do motor do caminhão.

Todos os produtos (peças e acessórios) a serem entregues pela contratada devem ser originais, portanto a Prefeitura não receberá, sob nenhuma hipótese, produtos recondicionados ou de qualidade inferior.

Os preços dos produtos não poderão ser reajustados durante a vigência do contrato.

Os pagamentos somente poderão ser efetuados após a emissão do laudo de conclusão da manutenção dos veículos pesados, pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para o pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência a partir da data da assinatura do contrato até 02 (dois) meses, para fornecer as peças e acessórios e serem feitas as devidas manutenções da maquina Pá carregadeira Case W20B *e da* patrol DESSER 140ZB e retificar o motor do caminhão.

DA FISCALIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos acompanhará e procederá a fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa do Exercício de 2.012, como segue:

02.006.15.452.1506.2.2.123 - MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS/MÁQUINAS DA SECRETARIA DE OBRAS - SERVIÇOS URBANOS

3.390.30.00.00 - Material de Consumo

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria-MS, 11 de maio de 2.012.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

BERMIMAQ COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME
P/contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:50535511

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 36/2.012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2.012

RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 36/2.012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2.012

OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se a seleção de proposta, pelo critério do "**Menor Preço Global, por Lote"**, para prestação de serviços de manutenção de máquinas pesadas e retifica de motor de caminhão, com fornecimento de peças, de conformidade com os Anexos I, II e III, que referem-se a Planilha Orçamentária detalhada/Termo de Referência, que fazem parte integrante do presente Edital de Licitação.

LICITANTE:

BERMIMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. ME

DA PROPOSTA APRESENTADA

A empresa **BERMIMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. ME**, apresentou as seguintes propostas para os lotes:
- Lote I – R$ 40.194,00 (quarenta mil cento e noventa e quatro reais)
- Lote II – R$ 35.302,00 (trinta e cinco mil trezentos e dois reais)
- Lote III – R$ 14.740,20 (quatorze mil setecentos e quarenta reais e vinte centavos).

DA PROPOSTA APRESENTADA VERBALMENTE:

A empresa **BERMIMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. ME**, apresentou as seguintes propostas para os lotes:

- Lote I - R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)
- Lote II - R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
- Lote III - R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

VIGÊNCIA: A vigência a partir da data da assinatura do contrato será de 02 (dois) meses, para fornecer as peças e acessórios e serem feitas as devidas manutenções da maquina Pá carregadeira Case W20B *e da* patrol DESSER 140ZB e retificar o motor do caminhão.

A empresa contratada deverá dar garantia mínima de 03 (três) meses, sem limite de quilometragem.

HOMOLOGAÇÃO: Em 07 de maio de 2012.

Selvíria – MS, 07 de maio de 2012.

WILSON VARGAS RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:0873567B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2.012

EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2.012

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO DE RETIFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA MS
CONTRATADA: CARRARA RETIFICA DE MOTORES LTDA - ME,

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de retifica de motores de veículos leves e pesados, com fornecimento de peças e turbina de conformidade com as planilhas orçamentárias detalhadas/termo de referencia – Anexos I, II e III, nos seguintes veículos abaixo:

PAS/ONIBUS .M. BENZ/OF 1318, DIESEL, BRANCA, ANO 1995 e MODELO 1996, PLACA KRA 1287, veículo Lotado na Secretaria Municipal de Educação, para transporte de alunos do ensino fundamental do município de Selvíria - MS.
1986 e MODELO 1986, PLACA CBS 3128, veículo Lotado na Secretaria Municipal de Educação, para transporte de alunos do ensino fundamental do município de Selvíria - MS.

MIS/CAMIONETA - VW/KOMBI, FLEX, BRANCA, ANO 2007 e MODELO 2008, PLACA HQH 6017, veículo Lotado na Secretaria Municipal de Educação, para transporte de alunos do ensino fundamental do Município de Selvíria - MS.

As peças e acessórios a serem utilizados no conserto e na manutenção dos veículos leves e pesados, deverão ser originais, portanto a Prefeitura não receberá, sob nenhuma hipótese, produtos ou peças recondicionados ou de qualidade inferior.

DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência durante o período de 60 (sessenta) dias.

DO VALOR

A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais)**, pela prestação de serviços de retifica de motores de veículos leves e pesados, com fornecimento de peças e turbina, conforme discriminado no anexo, que passa a fazer parte integrante deste contrato.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Selvíria em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira parcela com até 15 (quinze) dias e outra com até 30 (trinta) após a entrega dos veículos leves e pesados e a execução de todos os serviços contratados, juntamente com a nota fiscal.

Os pagamentos somente poderão ser efetuados após a emissão do laudo de conclusão da manutenção nos veículos, pela Secretaria Municipal de Educação.

O pagamento será efetuado com o prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal.

DA FISCALIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação acompanhará e procederá a fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2012.

02.005.12.364.0008.2.070 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS.
30.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

02.005.12.361.0007.2.062 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS – VEÍCULOS PROPRIOS
30.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas-MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria-MS, 11 de maio de 2.012.

PROFº JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

CARRARA RETIFICA DE MOTORES LTDA ME
P/Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:F9957B01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 37/2.012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2.012

RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 37/2.012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2.012

OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se a seleção de proposta, pelo critério do "**Menor Preço Global, por Lote"**, para prestação de serviços de retifica de motores de veículos leves e pesados, com fornecimento de peças e turbina de conformidade com as Planilhas Orçamentárias detalhada/Termo de Referência, - Anexos I, II e III que fazem parte integrante do presente Edital de Licitação.

LICITANTE:

CARRARA RETIFICA DE MOTORES LTDA - ME

DA PROPOSTA APRESENTADA VERBALMENTE:

A empresa **CARRARA RETIFICA DE MOTORES LTDA - ME**, venceu o valor de **R$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais); referente aos lotes: lote 01, lote 02 e lote 03.**

VIGÊNCIA: prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 (sessenta) dias.

HOMOLOGAÇÃO: Em 08 de maio de 2012

Selvíria – MS, 09 de maio de 2012

WILSON VARGAS RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:D494429F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 55/2.012

EXTRATO DE CONTRATO N° 55/2.012

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES) PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS.
CONTRATADA: RICARDO SILVA BRITES – ME.

Do Fundamento Legal

O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 14/2012, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 de maio de 2.012, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Do Objeto

A presente contratação refere-se à aquisição de gêneros alimentícios (carnes), para compor a merenda escolar, para a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Selvíria, conforme Anexo VII, que faz parte integrante do presente Edital.

Da Vigência

A contratada deverá fazer o fornecimento dos produtos, de conformidade com as solicitações, pelo período de 03 (três) meses, cujo prazo será contado a partir da sua assinatura.

Do Valor Dos Produtos E Do Pagamento

A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 8.411,00 (oito mil quatrocentos e onze reais)**, pelo fornecimento de gêneros alimentícios (carnes), *sendo os itens: 5, 6 e 7*, conforme relação em anexo VII, que passa a fazer parte integrante deste contrato.

Condições de Pagamento: Será de até 20 (vinte) dias após a entrega dos produtos materiais de consumo e gêneros alimentícios (carnes), de acordo com as solicitações expedidas pela Secretaria Municipal de Administração;

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de acordo com as entregas, dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal de venda e a entrega dos produtos. .

O valor máximo a ser pago, referente à aquisição dos produtos, para tal período é de **R$ 8.411,00 (oito mil quatrocentos e onze reais)**, de acordo com o Edital 31/2.012.

Da Fiscalização

Caberá à Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Secretaria de Educação procederem a fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.

Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2012.

02.005.12.365.0009.2080 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

02.005.12.361.0007.2060 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

02.005.12.361.0007.2064 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

02.015.08.243.0017.2160 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

02.015.08.241.0019.2180 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA CONVIVER.- MELHOR IDADE
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

02.016.08.243.0019.2181 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Do Foro

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas / MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 29 de maio de 2.012.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCH
Prefeito

RICARDO SILVA BRITES – ME
Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:C20C8004

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 31/2.012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2.012

RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 31/2.012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2.012

OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se a seleção de proposta, pelo critério do **Menor Preço, Por Item**, para Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar do tipo (carne), conforme lances verbais descrito no Mapa comparativo de preços em anexo.

LICITANTE:

RICARDO SILVA BRITES – ME.

PALOMA B. A DOS SANTOS LOPES – ME

ESMERALDA BATISTA-ME

DAS PROPOSTAS APRESENTADAS VERBALMENTE:

A empresa **RICARDO SILVA BRITES – ME**, venceu o valor de **R$** venceu o valor de **R$ 8.411,00 (oito mil, quatrocentos e onze reais)** , referente aos itens 5,6 e 7.

A empresa **PALOMA B. A DOS SANTOS LOPES – ME**, venceu o valor de **R$ 6.783,00 (seis mil setecentos e oitenta e três reais),** referente aos itens 3 e 4.

A empresa **ESMERALDA BATISTA - ME**, **venceu o valor de R$ 20.944,00(vinte mil novecentos e quarenta e quatro reais**), referente aos itens 1 e 2.

VIGÊNCIA: A contratada deverá fazer o fornecimento dos produtos, de conformidade com as solicitações, pelo período de 03 (três) meses, cujo prazo será contado a partir da sua assinatura.

HOMOLOGAÇÃO: Em 04 de maio de 2012.

Selvíria – MS, 04 de maio de 2012

WILSON VARGAS RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:9A2A375C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 56/2.012

EXTRATO DE CONTRATO N° 56/2.012

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS (CARNES) PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR.

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS
CONTRATADA: PALOMA BRUNA AURELIANO DOS SANTOS LOPES.

Do Fundamento Legal

O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 14/2012, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 de maio de 2.012, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Do Objeto

A presente contratação refere-se à aquisição de gêneros alimentícios (carnes), para compor a merenda escolar, para a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Selvíria, conforme Anexo VII, que faz parte integrante do presente Edital.

Da Vigência

A contratada deverá fazer o fornecimento dos produtos, de conformidade com as solicitações, pelo período de 03 (três) meses, cujo prazo será contado a partir da sua assinatura.

Do Valor Dos Produtos E Do Pagamento

A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 6.783,00 (seis mil setecentos e oitenta e três reais)**, pelo fornecimento de gêneros alimentícios (carnes), *sendo os itens: 3 e 4*, conforme relação em anexo VII , que passa a fazer parte integrante deste contrato.

Condições de Pagamento: Será de até 20 (vinte) dias após a entrega dos produtos materiais de consumo e gêneros alimentícios (carnes), de acordo com as solicitações expedidas pela Secretaria Municipal de Administração;

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de acordo com as entregas, dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal de venda e a entrega dos produtos.

O valor máximo a ser pago, referente à aquisição de produto, para tal período é de **R$ 6.783,00 (seis mil setecentos e oitenta e três reais),** de acordo com a cotação antecipada de preços.

Da Fiscalização

Caberá à Secretaria Municipal de Administração proceder a fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.

Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2012.

02.005.12.365.0009.2080 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

02.005.12.361.0007.2060 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

02.005.12.361.0007.2064 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

02.015.08.243.0017.2160 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

02.015.08.241.0019.2180 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA CONVIVER.- MELHOR IDADE
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

02.016.08.243.0019.2181 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Do Foro

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas / MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria-MS, 29 de maio de 2.012.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

PALOMA B. A DOS SANTOS LOPES - ME
Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:07EEA4D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 57/2.012

EXTRATO DE CONTRATO N° 57/2.012

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS (CARNES) PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR.

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA MS
CONTRATADA: ESMERALDA BATISTA – ME

Do Fundamento Legal

O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 14/2012, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 de maio de 2.012, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Do Objeto

A presente contratação refere-se à aquisição de gêneros alimentícios (carnes), para compor a merenda escolar, para a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Selvíria, conforme Anexo VII, que faz parte integrante do presente Edital.

Da Vigência

A contratada deverá fazer o fornecimento dos produtos, de conformidade com as solicitações, pelo período de 03 (três) meses, cujo prazo será contado a partir da sua assinatura.

Do Valor Dos Produtos E Do Pagamento

A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 20.944,00 (vinte mil novecentos e quarenta e quatro reais)**, pelo fornecimento de gêneros alimentícios (carnes), *sendo os itens: 1 e 2,* conforme relação em anexo VII, que passa a fazer parte integrante deste contrato.

Condições de Pagamento: Será de até 20 (vinte) dias após a entrega dos produtos materiais de consumo e gêneros alimentícios (carnes), de acordo com as solicitações expedidas pela Secretaria Municipal de Administração;

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de acordo com as entregas, dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal de venda e a entrega dos produtos.

O valor máximo a ser pago, referente à aquisição dos produtos, para tal período é de **R$ 20.944,00 (vinte mil novecentos e quarenta e quatro reais)**, de acordo com o Edital 31/2.012.

Da Fiscalização

Caberá à Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Secretaria de Educação procederem a fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.

Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2012.

02.005.12.365.0009.2080 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

02.005.12.361.0007.2060 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

02.005.12.361.0007.2064 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

02.015.08.243.0017.2160 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

02.015.08.241.0019.2180 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA CONVIVER.- MELHOR IDADE
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

02.016.08.243.0019.2181 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Do Foro

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas / MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria-MS, 29 de maio de 2.012.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

ESMERALDA BATISTA – ME
Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:06D2067B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 53/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 53/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2012

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Especial de Licitação torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, e legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Objeto: A Licitação Pública será do tipo **menor preço por item**, tendo por objeto aquisição de materiais de escritório e escolar, para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Selvíria, conforme relações em anexo. A pasta contendo o edital e anexos poderá ser adquirida pelos interessados, desde que forneça qualquer tipo de arquivo magnético, e-mail ou mediante o pagamento da importância de R$ 10,00 (dez reais), nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura (8:00 hs as 12:00 hs e das 14:00 as 17:00hs. **Data e local da realização do Pregão:** 29 de junho de 2012, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria, à Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro na cidade de Selvíria – MS. Obtenção do Edital: Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS na Avenida João Selvirio de Souza, nº 997, centro, nesta cidade de Selvíria – MS. Telefone: (XX67) 3579 1243 em horário de expediente."Horário Oficial de Brasília - DF."

Selvíria – MS, 12 de junho de 2012.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:F9D16FFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL 52/2012 TOMADA DE PREÇOS 05/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPA DE SELVÍRIA-MS
EDITAL 52/2012 – TOMADA DE PREÇOS 05/2012
PROFº JOSÉ DODO DA ROCHA, Prefeito Municipal de Selvíria - MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Selvíria, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2012, com fundamento nos dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar proposta, pelo critério do menor preço, para prestação de serviço de locação de caçambas para recolhimento de entulhos na cidade de Selvíria – MS. A pasta contendo o edital e anexos poderá ser adquirida pelos interessados, mediante o pagamento da importância de R$ 10,00 (dez reais), nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura, no setor Tributação, situada no Paço Municipal na Avenida João Selvírio de Souza, nº 997, centro, na cidade de Selvíria – MS. Data da abertura: 27 de junho de 2012. Horário da audiência inicial: 10:00 horas (horário oficial de Brasília – DF). Local da abertura: Sala do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal.
Selvíria - MS, 06 de junho de 2012.

PROFº JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:8FDC4CB3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO/SEMEC Nº 003, DE 12 DE JUNHO DE 2012.

Resolução/Semec nº 003, de 12 de junho de 2012.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 73, inciso I e seguintes da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **Katia Regina Viana** para responder pelo controle do Transporte Escolar.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Quedas- MS, 12 de junho de 2012.

MIRIAN DE SENA ALMEIDA
Secretaria Municipal de Educação
Portaria 005/2009

Publicado por:
Katia Regina Viana
Código Identificador:82572BE4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 005/12

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, criado pela lei nº 800/92 de 08 de setembro de 1992, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de Junho de 2012, às 15:00 horas, na Sala dos Conselhos, sito à rua Paraná, 1885 no bairro Jandaia, Sidrolândia – MS, dentro das competências e atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, que criou o CMDCA,

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar a inscrição da entidade mencionada no artigo 2°, para participação da mesma em editais Públicos por meio de projetos na área da criança e do adolescente.

Art.2º. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (CNPJ 33.153.156/0001-61)

Art.3º. A inscrição da entidade para participação em editais públicos foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros.

Art.4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrario.

Sidrolândia, 06 de Junho de 2012.

JOANA MARQUES DE ALMEIDA MICHALSKI
Vice Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:315209FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 004/12

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, criado pela lei nº 800/92 de 08 de setembro

de 1992, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de Junho de 2012, às 15:00 horas, na Sala dos Conselhos, sito à rua Paraná, 1885 no bairro Jandaia, Sidrolândia – MS, dentro das competências e atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, que criou o CMDCA,

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar os balancetes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, referente aos anos de 2008, 2009 e 2010.

Art.2º. Após apreciação, os balancetes do FMDCA dos anos de 2008, 2009 e 2010, foram aprovados por unanimidade pelos conselheiros.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrario.

Sidrolândia, 06 de Junho de 2012.

JOANA MARQUES DE ALMEIDA MICLALSKI
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:0F048DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 03/2012
Contrato n° 79/2010
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Enzo Locadora de Veículos Ltda
Objeto: Prorroga – se o Contrato n° 79/2010, referente a locação de 01 (um) ônibus 0km, ano de fabricação de no mínimo 2010/2010, que seja na cor branca, com capacidade de no mínimo 22 passageiros sentados mais o motorista, sem limite de kilometragem, equipado com as normas exigidas pelo CONTRAN, poltronas reclináveis, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação.
Prazo: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 14 de abril de 2012 a 30 de dezembro de 2012.
Assinam: Daltro Fiuza, Kenya Camila Fernandes e Nilson Barbosa Machado

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:7617011E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2011

Aos 06 dias do mês de Junho de 2011, nas dependências da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, situado à rua São Paulo,n° 964, Centro – Sidrolândia-MS, CEP 79.170-000, o Sr. Pregoeiro, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2011, PARA REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Prefeitura, homologada em 06/06/2011, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da Empresa adjudicada com preços mais vantajosos, por ITEM, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas e nos itens que se seguem:
Empresa Registrada: HBR MEDICAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 13.063.746/0001-96, com sede na: Alegrete, n° 250 sala 02 – bairro São Francisco, CEP 79.010-130 Campo Grande MS, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Roberto de Barros Lavarda, portador da cédula de identidade RG n.º 564.947 SEJUSP/MS e inscrito no CPF n.º 542.271.941-72, vencedora do seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UF	QTDE	PERÍODO	P. TOTAL
01	Aparelho de Mamografia Analógico, conforme Edital.	UN	03	36 meses	R$ 587.962,80
02	Processadora Automática de Mamografia, conforme o Edital.	UN	03	36 meses	R$ 118.584,00
03	Aparelho de Raio X, conforme Edital.	UN	03	36 meses	R$ 418.932,00
04	Processadora Automática para Filmes de Raio X conforme Edital.	UN	03	36 meses	R$ 104.004,00
05	Aparelho de Ultrassom, conforme Edital.	UN	03	36 meses	R$ 475.308,00
06	Licença de Software para Captura e Impressão de Imagens, conforme Edital.	LIÇ	03	36 meses	R$ 31.104,00
07	Impressora Colorida para Impressão de exames de Ultrassom, conforme Edital.	UN	03	36 meses	R$ 128.206,80
08	Prestação de Serviço Contínuo de Assistência Técnica para Aparelhos de Raio X, conforme Edital.	PC	03	36 meses	R$ 301.806,00
09	Prestação de Serviço Contínuo de Assistência para Aparelho de Ultrassom, conforme Edital.	PC	03	36 meses	R$ 381.996,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos serviços especificados no Anexo I (Projeto Básico) do Edital do Pregão Presencial Nº 15/2011 da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS – Secretaria Municipal de Saúde, que passa a fazer parte desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo PRAZO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, a partir da data de homologação do Pregão Presencial nº 15/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO
Os preços ofertados pela empresa adjudicada, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do "Demonstrativo de Itens Registrados", nesta Ata, para fins de cumprimento deste instrumento entre a Promitente e a **Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS – Secretaria Municipal de Saúde.**
O reajustamento no preço contratado poderá ser concedido, após um ano de contrato, considerando as despesas com impostos, taxas, depreciação e
seguro, mão de obra (salário, encargos e benefícios), e outros insumos,
cujas as variações serão calculadas com base no Índice Geral de Preços de
Mercado - IGPM/FGV. conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRATO
A consecução dos fornecimentos dos serviços registrados nesta Ata, serão celebrados com a Empresa Registrada mediante nota de empenho ou solicitações formais que eventualmente o substitua, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
Os pagamentos decorrentes do contrato que vier a ser celebrado entre a Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS e a Empresa Adjudicada serão feitos de acordo com o previsto no Edital do Pregão Presencial Nº 15/2011 da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS e seus anexos, parte integrante desta Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DO SERVIÇO
As condições das prestações dos serviços dos itens Registrados nesta Ata de Registro de Preços, nas futuras contratações decorrentes realizadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS deverão ser de acordo com o previsto no Edital do Pregão Presencial Nº 15/2011 e seus anexos, parte integrante desta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PESQUISA NO MERCADO

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, promoverá ampla pesquisa no mercado, e informarão a Secretaria Municipal de Saúde, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação da aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, conforme parágrafo único do artigo 393 do Código Civil, os licitantes estarão sujeitos à penalidades e multas, sem prejuízo das demais sanções legais, garantida a prévia defesa no respectivo processo, de acordo com o previsto no Edital do Pregão Presencial Nº 15/2011 e seus anexos, parte integrante desta Ata.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:
1) o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
2) o Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS – Secretaria Municipal de Saúde;
3) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS – Secretaria Municipal de Saúde;
4) o Fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado se este se tornar superior ao praticado no mercado;
5) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS – Secretaria Municipal de Saúde;
6) o Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS – Secretaria Municipal de Saúde, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo Primeiro - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços, assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.
Parágrafo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO
As Fiscalizações técnica e administrativa do serviço prestado, quanto ao atendimento da quantidade, qualidade, nos futuras serviços decorrentes realizados pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS – Secretaria Municipal de Saúde serão de acordo com o previsto no Edital do Pregão Presencial Nº 15/2011 e seus anexos, parte integrante desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR
Subcláusula Primeira
Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de rescisão contratual unilateral ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o serviço no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, Lei nº 10.406 (Código Civil Brasileiro).

Subcláusula Segunda
Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela EMPRESA REGISTRADA perante a Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS – Secretaria Municipal de Saúde.

Subcláusula Terceira
Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS – Secretaria Municipal de Saúde, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Para resolver passíveis divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o FORO da Comarca da cidade de Sidrolândia/MS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CÓPIAS
Da presente Ata, serão extraídas as seguintes cópias:
a) uma (1) para a Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS;
b) uma (1) para a Secretaria Municipal de Saúde de Sidrolândia/MS;
c) uma (1) para cada EMPRESA REGISTRADA; e
d) um (1) extrato para publicação no Diário Oficial dos Estados de Mato Grosso do Sul - Assomasul.
E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nesta Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro de Sidrolândia/MS, representante da empresa registrada e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes.
Assinam:
PAULO CÉSAR DE MORAES
Pregoeiro da CPL

ROBERTO DE BARROS LAVARDA
Representante da Contratada
HBR Medical Equipamentos Hospitalares Ltda

Testemunhas:
TÂNIA MARIA DA SILVA FERREIRA E
ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:B30CE0E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO-HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2012

Republica-se por incorreção por erro material o extrato de Homologação do Pregão Presencial n° 23/2012 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul do dia 25 de maio de 2012 pág. 31.

Onde se Lê:
Processo Licitatório n° 2894/2012
Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial n° 23/2012 e adjudicando o objeto da licitação as empresas: POLLO HOSPITALAR LTDA os itens de n°s 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 14, 16, 22, 24, 27, 29, 30, 31, 33, 39, 40, 43, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 60, 61, 62, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 88, 89, 90, 9, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 107 e 108 no valor global de R$ 228.107,08 (duzentos e vinte e oito mil cento e sete reais e oito centavos), STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA os itens de n°s 09, 10, 11, 12, 13, 18, 20, 25, 38, 49, 50, 57, 67, 74, 705 e 106 no valor global de R$ 33.618,71 (trinta e três mil seiscentos e dezoito reis e setenta e um centavos),
CIRUMED COMÉRCIO LTDA os itens de n°s 15, 17, 19, 21, 23, 26, 28, 32, 34, 35, 36, 37, 41, 42, 44, 45, 56, 76, 77, 78, 86 e 87 no valor global de R$ 85.748,00 (oitenta e cinco mil setecentos e quarenta e oito reais).
.
DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Lê – se:
Processo Licitatório n° 2894/2012
Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial n° 23/2012 e adjudicando o objeto da licitação as empresas: POLLO HOSPITALAR LTDA os itens de n°s 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 14, 16, 22, 24, 27, 29, 30, 31, 33, 39, 40, 43, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 60, 61, 62, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 88, 89, 90, 9, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 107 e 108 no valor global de R$ 228.107,08 (duzentos e vinte e oito mil cento e sete reais e oito centavos), STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA os itens de n°s 09, 10, 11, 12, 13, 18, 20, 25, 38, 49, 50, 57, 67, 74, 705 e 106 no valor global de R$ 33.618,71 (trinta e três mil seiscentos e dezoito reis e setenta e um centavos),
CIRUMED COMÉRCIO LTDA os itens de n°s 15, 17, 19, 21, 23, 26, 28, 32, 34, 35, 36, 37, 41, 42, 44, 45, 56, 63, 64, 65, 66, 77, 78, 86 e 87 no valor global de R$ 178.843,00 (cento e setenta e oito mil oitocentos e quarenta e três reais), VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA o item de n° 76 no valor global de R$ 18.751,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta e um reais).

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:2B8A2F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 07/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 07/2012
Contrato n° 154/2010
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Ivanilde Vieira Alves - ME
Objeto: Prorroga-se o Contrato n° 154/2010, referente à contratação de empresa para fornecimento de mudas no Parque do Vacaria.
Período: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 06 de dezembro de 2011 a 06 de fevereiro de 2012.
Assina: Daltro Fiuza e Francicleston Alves da Silva

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:68FF6B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 08/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 08/2012
Contrato n° 154/2010
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Ivanilde Vieira Alves - ME
Objeto: Prorroga-se o Contrato n° 154/2010, referente à contratação de empresa para fornecimento de mudas no Parque do Vacaria.
Período: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 06 de fevereiro de 2012 a 06 de abril de 2012.
Assina: Daltro Fiuza e Francicleston Alves da Silva

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:CCF4D283

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 09/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 09/2012
Contrato n° 154/2010
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Ivanilde Vieira Alves - ME
Objeto: Prorroga-se o Contrato n° 154/2010, referente à contratação de empresa para fornecimento de mudas no Parque do Vacaria.
Período: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 06 de abril de 2012 a 06 de junho de 2012.
Assina: Daltro Fiuza e Francicleston Alves da Silva

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:EA1B62C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 10/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 10/2012
Contrato n° 154/2010
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Ivanilde Vieira Alves - ME
Objeto: Prorroga-se o Contrato n° 154/2010, referente à contratação de empresa para fornecimento de mudas no Parque do Vacaria.
Período: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 06 de junho de 2012 a 06 de agosto de 2012.
Assina: Daltro Fiuza e Francicleston Alves da Silva

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:175A6807

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2012
Contrato n° 166/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Policon Engenharia Ltda
Objeto: Prorroga – se o Contrato n° 166/2011, processo licitatório n° 3504/2011 na modalidade tomada de preço n° 09/2011, referente execução de obras de pavimentação asfáltica (16.537,51 m²), meio fio e sarjeta (4.985,26 m) no Bairro Cascatinha II, conforme projeto memorial descritivo, planilha e cronograma físico financeiro em anexo, parte integrante deste contrato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
Período: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 21 de abril de 2012 à 21 de setembro de 2012.
Assinam: Daltro Fiuza e José Nina Ferreira Filho

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:B3C3D7FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 04/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 04/2012
Contrato n° 92/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratada: Tecvia Engenharia e Serviços Ltda
Objeto: Prorroga – se o Contrato n° 92/2011, modalidade convite 28/2011, referente à contratação de empresa para serviços de drenagem de águas fluviais, com 15m² de serviços preliminares, 01 projeto e 290 m de micro drenagem, conforme planilha de quantificação e cronograma físico financeiro anexo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
Prazo: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 25 de abril de 2012 a 25 de julho de 2012.
Assinam: Daltro Fiuza e Marcelo M. Brito

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:D22C09AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2012
Encontra-se aberta na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, o Pregão Presencial n° 33/2012 – Processo Licitatório n° 2637/2012, TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO, contratação de empresa para locação de veiculo de

passeio, com no máximo 02 (dois) anos de uso, para atender a Secretaria Municipal de InfraEstrutura.
OBS: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo em manifestação em contrário.
As aberturas dos envelopes dar-se-ão no dia 25 de junho de 2012 as 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal na Rua São Paulo, n° 964, centro.
O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, das 7:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, na Rua São Paulo-964 – Centro, CEP 79170-000, Município de Sidrolândia/MS.
O valor da pasta contendo o edital é de R$ 30,00 (trinta reais).
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (67) 3272-7406 - Setor de Licitações.

Sidrolândia/MS, 12 de junho de 2012.

PAULO CÉSAR DE MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:1C156CCD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 011/2012.

A Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao principio da publicidade dos Atos Oficiais, torna Publico o Edital de Licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS n° 011/2012.
Objeto: Aquisição de Materiais de Construção atendendo solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Viação Obras e Serviços Públicos e Secretaria de Administração Geral, em conformidade ao anexo I e planilhas, parte integrante do presente edital.
Abertura e Julgamento das Propostas: a abertura e sessão de julgamento das propostas realizar-se-ão no dia 29 de junho de 2012, às 08h, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Alcides Sãovesso, 267 – Centro - Taquarussu – MS- Fonefax (67) 34441122/1239.
Obtenção do Edital: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.TELEFONE: (0xx67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.
Taquarussu – MS, 12 de junho de 2012.

BENONE SCARAMAL
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:445A820F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 06/2012

PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS
Agilitá Propaganda e Marketing LtdaE.

OBJETO: Contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de estudo, concepção, pesquisa, execução, distribuição, transmissão das sessões legislativas, divulgação e veiculação de campanhas para a Câmara Municipal de Três Lagoas/MS.

RETIFICAÇÃO:
Prorrogar o prazo de duração do contrato original, pelo prazo de 06 (seis) meses, com termo inicial em 11/06/2012 a 11/12/2012.

AMPARO LEGAL: Dispositivos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINAM: Jurandir da Cunha Viana Junior e
Ariosto Barbieri (representante legal).

Três Lagoas/MS, 11 de junho de 2012.

Publicado por:
Karla Sandim C Zuque
Código Identificador:43B0D7DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO 010/SEMAD/ARH/2012 DE 12 DE JUNHO DE 2012.

ODAIR BIASSI, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009, resolve:

Convocar os candidatos que foram aprovados no Concurso Público, Editais nº 030/2008, 030/2009, 006/2011, conforme relação anexa a esta convocação, e tendo sido considerados aptos em exame médico admissional e entregue a documentação exigida para o cargo de acordo com as Resoluções: 011, 013, 016, 021, 022, 023, 024 e 025 de 2012, para comparecerem no ato solene de posse que acontecerá no dia 14/06/2012, às 8:00h, no Centro Cultural, localizado na Rua Paranaíba, esquina com a Rua Alexandre Costa, ao lado da antiga Biblioteca Municipal, nº 136 – Centro.

Três Lagoas, 12 de junho de 2012.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I DA CONVOCAÇÃO Nº 010/2012

Resolução nº 011/2012

CARGO: AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
WAGNER ANDRADE LIMA	842136 SSP/MS	106,00	6
ADEMIR MARQUES NUNES	904086 SSP/MS	104,00	8

Resolução nº 013/2012

CARGO: AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
JAYANNE DE SOUZA OLIVEIRA	1223727 SSP/MS	101,75	10
JORGE LUIS DE SOUZA OLIVEIRA	1223731 SSP/MS	99,75	11
MARCOS COSTA	935347 SSP/MS	99,10	12

Resolução nº 016/2012

CARGO: AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
JOCELENE LOPES BORGES	1051092 SSP/MS	98	15

Resolução nº 021/2012

Secretaria Municipal de Saúde

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
FABIANI PERUZI ALVARES	29428516-7 SSP/SP	131,35	9
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
MARILENE GOMES DUTRA	30800783-9 SSP/SP	105,00	56
ROSIANE RIBEIRO AZAMBUJA	001436443 SSP/MS	104,20	58
VERA LÚCIA CARNEIRO GUELFI	20939797 SSP/SP	103,10	59

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CARGO: ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**

		FINAL	
LUCÉLIA GARCIA DE FREITAS	000765225 SSP/MS	152,20	34
ILDA ANTONIA DOS SANTOS	279219 SSP/MS	152,10	35
FABRICIA SOARES DE ARAUJO	001349353 SSP/MS	152,05	36

Resolução nº 022/2012
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
JANE DA SILVA TIBURTINO	890792 SSP/MS	141,35	111
MAURICEIA PEREIRA JUNQUEIRA	1125524 SSP/MS	141,35	113
ADRIANA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA	1380691 SSP/MS	141,10	114
DULCINÉIA ALVES RIBEIRO	1179543 SSP/PR	140,50	117
CLAUDIA PINTO BATISTA DE ALMEIDA	770270 SSP/MS	140,00	119
ROSILEY RODRIGUES DE FREITAS	626398 SSP/MS	139,50	121
ROGERIO BERNARDO SILVA	23406743-3 SSP/SP	139,35	122
ÉRICA DA SILVA HÚNGARO	1483248 SSP/MS	139,35	123
ZELIA RABELO DE LIMA	531586 SSP/MS	139,30	124
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO/GEOGRAFIA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
ELIZANGELA CALIXTO TEIXEIRA	001127735 SSP/MS	155,45	7
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO/HISTÓRIA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
WAGNER BARBOSA DOS SANTOS	001240872 SSP/MS	148,05	7

Resolução nº 023/2012

Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho			
Nível Superior			
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
ELIZETH QUINTINO DE OLIVEIRA	645945 SSP/MS	106,2	16
CARLA LOZANO DOURADO DE MATOS	23.404.354-4 SSP/SP	105	17
CARGO: PSICÓLOGO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
JEAN CARLOS BARROS DE CAMPOS	976492610 DETRAN/MS	168,5	10
MONICA APARECIDA COSTA	18183452 SSP/SP	168,1	11

Resolução nº 024/2012

CARGO: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO I			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
LAURA PELIÇÃO AMANCIO	001088102 SSP/MS	117,25	33

Resolução nº 025/2012

CARGO: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO I			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
CAROLINE CRUZ FELICIANO	1484590 SSP/MS	115,00	35
MURILLO CABANHA DE SOUZA	001394407 SSP/MS	115,00	38
ALESSANDRA MOREIRA MEDEIROS	07672522-5 SSP/RJ	114,10	39
VINICIUS ANTONIO DE SOUZA	001.547.681 SSP/MS	111,25	40
LARA STELA MARTINS RODRIGUES	978347 SSP/MS	111,25	41
CARGO DE PROFESSOR			
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
ROSENICE DE LIMA MARCELLO	226427092 SSP/SP	138,85	125
ITELVINA DAVID SOARES DE LIMA	1356333 SSP/MS	138,75	126
FRANCIANE MIGUEL DA COSTA DE MELO	789840 SSP/MS	138,45	128
MARCIA ANTONIA CREVELLARO GAIOTTO	199980160 SSP/SP	138,40	129
SONIA REGINA NUNES MARTINS	236838 SSP/MT	138,20	132
ELISANGELA MARIANO FERREIRA COSTA	32076472-2 SSP/SP	138,00	134
ANIZETHE GONÇALVES DE OLIVEIRA	273438323 SSP/SP	138,00	135
ADRIANA MARQUES DE LIMA SOUZA	1081905 SSP/MS	137,90	136
MARCIA MARIA PEREIRA SILVA ALVES	1200999 SSP/MS	137,85	137
ANGELICA MONTALVAO DA SILVA BRANDAO	384310 SSP/MS	137,70	138
ÉLIDA APARECIDA BERTOLETTI QUIJADAS ARO	956900 SSP/MS	137,30	139
ZENAIDE GARCIA DE PAULA SOUZA	179716 SSP/MS	137,15	141
JOELMA FERRACINI	531221 SSP/MS	136,65	142
SIRLENE GOMES DA SILVA	562 268 SSP/MS	136,45	144

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:36271249

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO
RESOLUÇÃO N. 008 /CMDCA/TRES LAGOAS/2012

DIVULGAR O GABARITO DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECIFICOS;

A **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO Conselho Municipal DOS dIREITOS DA CRIANÇA E dO ADOLESCENTE DE Três Lagoas**, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Divulgar o gabarito da prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos realizada em 10/06/2012:

01 – D	11 – D	21 – E	31 – B
02 – C	12 – A	22 – D	32 – C
03 – D	13 – A	23 – E	33 – A
04 - B	14 – D	24 – C	34 – C
05 - D	15 – A	25 – D	35 – A
06 – B	16 – E	26 – A	36 – E
07 – D	17 – D	27 – C	37 – C
08 – C	18 – C	28 – E	38 – D
09 – A	19 – A	29 – D	39 – D
10 - E	20 - D	30 - B	40 - A

Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em 12 de junho de 2012.

Três Lagoas/MS, 12de junho de 2012.

GREICE DANIELY FREGONEZI PISSOLATO.
Presidente da Comissão Especial Eleitoral Cmdca

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:566DB2CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/AJ/2010.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 1152/2010 – Pregão Presencial nº 018/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e ***VIAÇÃO CATUAÍ LTDA - EPP***
OBJETO: reajuste, previsto na **CLÁUSULA QUARTA** - Do Reajustamento de Preços, do Contrato nº. 149/AJ/2010, observadas as regras estabelecidas na Lei Federal de Licitação e legislações posteriores correlatas, tomando-se como base o IGPM – Índice Geral de Preços de Mercado (FGV), de forma a manter o equilíbrio econômico-financeiro, visando a prestação de serviços de transporte com microônibus, dos professores lotados na Escola Municipal de Educação no Campo Antonio Camargo Garcia e Escola Municipal de Educação no Campo Elma Garcia Lata Batista.
REAJUSTE: O índice acumulado a ser aplicado será de 3,65% (três vírgula sessenta e cinco por cento) sobre o valor original do Contrato, contados a partir do mês de Maio de 2012.
FUNDAMENTO LEGAL: Alínea "d", Inciso II do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar
DATA: 10/05/2012

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

BRAULIO DELMONACO DE CASTRO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5E603214

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 268/AJ/2012**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2300/2012 - CARTA CONVITE Nº. 138/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *YAMA RIOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP*.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra na construção de uma cerca de eucalipto, no Distrito Industrial de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária.
VALOR: R$ 69.028,20 (sessenta e nove mil, vinte e oito reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.01.22.661.601.2.023 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - 449051 - Obras e Instalações - Ficha 274 – Fonte 0.
DATA: 25/05/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MÁRCIO JOSÉ FERREIRA RIOS
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6B1DFA20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS Nº. 276/AJ/2012**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2301/2012 - CARTA CONVITE Nº. 139/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *ALVES & ALVES FILHO LTDA.*
OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para atender a Banda Marcial Cristo Redentor.
VALOR: R$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.08.244.402.2.021 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 339030 – Material de Consumo – Ficha 166 – Fonte 0 e 09.13.08.244.402.2.021 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 44.90.51 – Material Permanente – Ficha 171 – Fonte 0.
DATA: 25/05/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

PATRÍCIA DE CÁSSIA PAIVA ALVES
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:54632D4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL**

EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 269/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 2367/2011 – Convite nº. 140/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***YAMA RIOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP***.
OBJETO: Alteração no preâmbulo do Contrato nº. 269/AJ/2011, referente a alteração da razão social da empresa, passando a ter a seguinte discriminação: ***YAMA RIOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP***, estabelecida na Rua Prof. Isaura Ferreira de Oliveira, 1537, Vila Nova, neste município e Alteração da Cláusula Quinta – do Prazo de Vigência do Contrato nº 269/AJ/2011.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e Inciso II do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 30 de maio de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MÁRCIO JOSÉ FERREIRA RIOS
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D8520739

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº. 401/AJ/2011**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 3778/2011 – Pregão Presencial nº. 076/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.***
OBJETO: Alteração das seguintes Cláusulas contratuais: Cláusula Terceira – Do Valor e Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº. 401/AJ/2011.
VALOR: R$ 10.355,66 (dez mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), equivalente a aproximadamente em 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do Contrato, referente aos itens: 14, 18, 21, 45, 69, 70 e 116, da proposta de preços.
VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 e §1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 17 de abril de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

EDUARDO JOSÉ PRANDO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9468941C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 513/AJ/2011.**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Processo nº 4814/2011 – Concorrência Pública nº 006/2011
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *CONSTRUCAMPO ENGENHARIA LTDA.*
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo de vigência do Contrato nº 513/AJ/2011.
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 6 de junho de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AGNALDO PIERRE DOS SANTOS
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:68A7A11F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 2594/2012 nos termos do art. 24, inciso VIII da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de 02(dois) Condicionadores de Ar Split sendo um de 9.000 btus e um de 30.000 btus e 01(um) Ar condicionado Tipo Janela de 10.000 btus, para uso da Vigilância em Saúde. Conforme CI 846/12 SAÚDE.
EMPRESA: *COMERCIAL ALINEA LTDA*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 04/06/2012
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.305.803.2046 – Fundo Municipal da Saúde – 44.90.52.10 – Material Permanente - Ficha 485 - fonte 14.

Três Lagoas/MS, 4 de junho de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EC4C15F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 2595/2012 nos termos do art. 24, inciso VIII da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de 02(duas) cadeiras fixas em plástico injetado azul sem braços, para uso da Vigilância em Saúde do Trabalhador. Conforme CI 848/2012 - SAÚDE.
EMPRESA: *ZILIOTTO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 04/06/2012
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 178,00 (cento e setenta e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.301.801.2058 – Fundo Municipal da Saúde – 44.90.52.17 – Material Permanente - Ficha 449 - fonte 14.

Três Lagoas/MS, 4 de junho de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FA99A7F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 2596/2012 nos termos do art. 24, inciso VIII da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Mobiliários) para atender as necessidades da Vigilância em Saúde. Conforme CI 846/2012 - SAÚDE.
EMPRESA: *ZILIOTTO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 04/06/2012
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 3.644,00 (três mil seiscentos e quarenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.305.803.2046 – Fundo Municipal da Saúde – 44.90.52.17 – Material Permanente - Ficha 485 - fonte 14.
Três Lagoas/MS, 4 de junho de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F30CC50A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 2606/2012 nos termos do art. 24, inciso VIII da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição Material de Higiene e Limpeza e Conservação para atendimento a Banda Marcial e Musical Cristo Redentor. Conforme CI 313/2012 - Assistência Social.
EMPRESA: *DANIEL VIEIRA BIANCHINI - ME*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 04/06/2012
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 2.044,50 (dois mil e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2021 – Fundo Municipal de Investimento Social – 33.90.30.12 – Material de Consumo – Fichas 166 – Fonte 0.
Três Lagoas/MS, 4 de junho de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6F718F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 2620/2012 nos termos do art. 24, inciso VIII da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para serem utilizados no Curso de Confeitos de Bolos e Doces, CRAS: São João, Interlagos, Vila Piloto, Ruth Filgueira e Inclusão Produtiva. Conforme CI 91/2012 - Assistência Social.
EMPRESA: *DENISE CRISTINA DOS SANTOS GUALDI*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 06/06/2012
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 596,60 (quinhentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.16 – Material de Consumo – Fichas 133 – Fonte 29.
Três Lagoas/MS, 6 de junho de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2098955F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 2621/2012 nos termos do art. 24, inciso VIII da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de 160(cento e sessenta) pares de meia de algodão infantil branca, 150(cento e cinquenta) pares de meia social preta e 200(duzentos) pares de meia de algodão infantil preta, para uso do CRASE "Coração de Mãe", Bombeiro do Amanhã, Patrulha Florestinha e Pelotão Mirim. Conforme CI 375/12 - Assistência Social.
EMPRESA: *IRMÃOS JUVENIZ LTDA - ME*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 06/06/2012
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 1.629,00 (hum mil seiscentos e vinte e nove reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.04 – Material de Consumo – Fichas 121 – Fonte 0.
Três Lagoas/MS, 6 de junho de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:62FF4DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer nº 432/AJ/2012, emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 2176/2012, no "Caput" do artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
OBJETO: Prestação de serviços no fornecimento de passagens para linhas de ônibus de Três Lagoas(MS) a São Paulo (SP) e todas as cidades que estão incluídas neste percurso, para atendimento aos usuários do SUS que realizam tratamento nestas cidades, pelo período de 12 (doze) meses
EMPRESA: EMPRESAS REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES LTDA.
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 5/06/2012
RATIFICA: MÁRCIA MOURA
VALOR: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39.45 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 429, Fonte: 2. Três Lagoas/MS, 5 de junho de 2

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D338AD53

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 1989/2012 – CONVITE Nº. 123/2012.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reca de pneus, consertos internos e colocação de manchões, para atender as necessidades de máquinas e veículos rodoviários e agrícolas da Secretaria Municipal de Administração.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA* – R$ 47.160,50 (quarenta e sete mil, cento e sessenta reais e cinquenta centavos). Três Lagoas/MS, 11 de Junho de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:805A2DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 2304/2012 – CONVITE Nº. 142/2012.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço na instalação de 28 (vinte e oito) pontos de rede lógica e 28 (vinte e oito) pontos de telefonia totalizando 56 (cinquenta e seis) pontos em cabeamento estruturado, com o fornecimento de materiais, para atender o UPA – Unidade de Pronto Atendimento.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *AERO NETWORKS LTDA* – R$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais). Três Lagoas/MS, 30 de Maio de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8C66EF2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 2348/2012 – CONVITE Nº. 144/2012.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços na confecção de adesivos impressos, banners, faixas, painéis, luminoso e placas para atender a Secretaria Municipal de Administração.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *AHAGON BAEZ COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME* – R$ 52.965,00 (cinquenta e dois mil e novecentos e sessenta e cinco reais). Três Lagoas/MS, 31 de Maio de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:85CA848C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 2349/2012 – CONVITE Nº. 145/2012.
OBJETO: Aquisição de tonners e cartuchos compatíveis para atender diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS.

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *E. B. SABINO – ME* – R$ 78.933,00 (setenta e oito mil e novecentos e trinta e três reais). Três Lagoas/MS, 31 de Maio de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BFD4B688

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO: 2420/2012 - CARTA CONVITE Nº. 151/2012.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de impressos gráficos para atender a diversas Secretarias desta Prefeitura.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO POR ITEM: *GRAFITEL – GRAFICA TRÊS LAGOAS LTDA* – R$ 31.752,00 (trinta e um mil e setecentos e cinquenta e dois reais). Três Lagoas/MS, 01 de Junho de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1012A2A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 2491/2012 – CONVITE Nº. 152/2012.
OBJETO: Aquisição de mobiliários para atender ao CRASE – "Coração de Mãe".
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *MARCOS FERREIRA DOS SANTOS REPRESENTAÇÕES – ME* – R$ 20.720,00 (vinte mil e setecentos e vinte reais).

Três Lagoas/MS, 05 de Junho de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:02977E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO: 2511/2012 - CARTA CONVITE Nº. 153/2012.
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de uniformes para atender aos programas: Crase "Coração de Mãe", Bombeiros do Amanhã, Patrulha Florestinha e Pelotão Mirim – Fundo Municipal de Assistência Social.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *PRISCILLA MALHAS LTDA – EPP* – R$ 78.163,85 (setenta e oito mil, cento e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos). Três Lagoas/MS, 06 de Junho de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:ACEC039F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O presente Pregão Presencial foi considerado Fracassado.
PROCESSO Nº. 1408/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2012.
OBJETO: Aquisição de artigos de costura e armarinhos para atender aos cursos profissionalizantes e atividades recreativas de trabalhos manuais (melhor idade), assistidos pelo FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social no desenvolvimento de atividades referenciadas dos CRAS: São João, Vila Piloto, Interlagos e Ruth Filgueiras.
JULGAMENTO: Menor Preço Global. *DATA:* 23/04/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D8ED285A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O presente Pregão Presencial não acudiu a interessados.
PROCESSO Nº. 2002/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2012.
OBJETO: Contratação de serviços médicos especialista em Mastologia, para atuar na prevenção, diagnóstico, tratamento e realização de biópsias em doenças da Mama, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
JULGAMENTO: Menor Preço Global. *DATA:* 22/05/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F76A2477

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 2204/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 072/2012.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na realização de exames de Endoscopia e Colonoscopia, em pacientes do SUS, para atender o Fundo Municipal de Saúde, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: NAVES MEDICAL CENTER S/S LTDA - R$ 84.945,00 (oitenta e quatro mil e novecentos e quarenta e cinco reais). Três Lagoas/MS, 29 de Maio de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:84662A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 295/2011 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2011.
OBJETO: Contratação de 05 (CINCO) médicos ortopedistas para atendimento ambulatorial a pacientes do SUS na Clínica Ortopédica.
EMPRESA ADJUDICADA NO VALOR POR ITEM: *ROBSON HIDEKI OTINO* - R$ 106.200,00 (cento e seis mil e duzentos reais), *NAVES MEDICAL CENTER S/S LTDA* – R$ 106.200,00 (cento e seis mil e duzentos reais), *PINHO CONSULTÓRIO MÉDICO LTDA* – R$ 106.200,00 (cento e seis mil e duzentos reais), *FERNANDO FERREIRA FREITAS & CIA S/S – R$* 212.400,00 (duzentos e doze mil e quatrocentos reais).

Três Lagoas/MS, 18 de Fevereiro de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F71EC05D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 081/2012 - PROCESSO Nº. 2689/2012
Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de coleta e apresentação de análise de efluente de saída de caixa separadora de água e óleo, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Preços e Cronograma Físico-Financeiro.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 26/06/2012, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

HÉLIO MANGIALARDO
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:34F728A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas/MS, torna público aos interessados a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº. 019/2012 – PROCESSO Nº. 2690/2012, do tipo Menor Preço Global.
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras na Construção de Depósito da Polícia Civil, município de Três Lagoas/MS, conforme Convênio celebrado com a PETROBRAS S/A, referente implantação das medidas mitigadoras de impactos oriundos da instalação da unidade de fertilizantes nitrogenados III -(UFN III), município de Três Lagoas/MS.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: DIA 28/06/2012, às 08:00 horas. Edital disponível no horário de expediente, Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar- Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada. Três Lagoas/MS, 12 de Junho de 2012.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Presidente da C.p.l.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6012570F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas/MS, torna público aos interessados a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº. 020/2012 – PROCESSO Nº. 2691/2012, do tipo Menor Preço Global.
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras na Reforma do Centro de Educação Infantil Dona Clementina Carrato, conforme Convênio Nº 023/2012, Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Arquitetônico..
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: DIA 28/06/2012, às 10:00 horas. Edital disponível no horário de expediente, Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar- Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada. Três Lagoas/MS, 12 de Junho de 2012.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Presidente da C.p.l.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:200C5E3E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS BIMESTRAIS LRF - 2º BIMESTRE 2012

Balanço Orcamentário (LC 101/00 ART. 52 Inciso I Alíneas "A" e "B" do Inciso II e Paragrafo 1°Anexo I)
Abrange Todos os Poderes e Ministério Publico
Bimestre : 03/2012 e 04/2012
Poder/Orgão : PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Receitas	Previsão p/ O Exer.	Rec. Realiz. Até o Mês	Saldo
RECEITAS CORRENTES	26591582,61	8367793,05	18223789,56
RECEITA TRIBUTÁRIA	2166738,15	444961,83	1721776,32
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	437697,81	103588,34	334109,47
RECEITA PATRIMONIAL	157036,41	59313,98	97722,43
RECEITA AGROPECUARIA	4226,97	0,00	4226,97
RECEITA INDUSTRIAL	7408,99	0,00	7408,99
RECEITA DE SERVICOS	60896,22	920,00	59976,22
TRANSFERENCIAS CORRENTES	22079988,54	7180011,90	14899976,64
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1677589,52	578997,00	1098592,52
RECEITAS DE CAPITAL	1315719,42	317707,46	998011,96
OPERACÕES DE CRÉDITO	70449,64	0,00	70449,64
ALIENACAO DE BENS	205000,00	0,00	205000,00

AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	52269,78	0,00	52269,78
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	988000,00	317707,46	670292,54
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00
OPERACÓES DE CRÁDITO	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DE EMPRÁSTIMOS	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÁNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
DEDUCDES DA RECEITA (ACRESCENTAR O DIGITO 9 ANTES DA	RU-2908233,80	-1030545,52	-1877688,28
Subtotal	24999068,23	7654954,99	17344113,24
Déficit	1833000,28	5523724,75	0,00
Total	26832068,51	13178679,74	17344113,24
DESPESAS CORRENTES	23201156,50	10338141,63	12863014,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10728704,40	3801482,36	6927222,04
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40000,00	3078,28	36921,72
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12432452,10	6533580,99	5898871,11
DESPESAS DE CAPITAL	3610912,01	2840538,11	770373,90
INVESTIMENTOS	3310912,01	2660976,79	649935,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300000,00	179561,32	120438,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20000,00	0,00	20000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20000,00	0,00	20000,00
Receitas	Previsão p/ O Exer.	Rec. Realiz. Até o Més	Saldo
Subtotal	26832068,51	13178679,74	13653388,77
Superávit	0,00	0,00	3690724,47
Total	26832068,51	13178679,74	17344113,24

Assinaturas

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:57F661D7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS BIMESTRAIS LRF - 2 º BIMESTRE

Relatório Resumido de Execução Orcamentária
Demonstrativo das Despesas por Função e Subfunção (LC 101/00 art. 52 inciso II 'c')
Abrange Todos os Poderes e Ministério Publico
Bimestre : 03/2012 e 04/2012

Poder/Orgão : PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA				Acumulado		Previsão a Realizar		Previsão no Exercicio	
Funçoes e Subfunções		Empenhada	Liquidada	Empenh.(1)	Liquidada	Empenho(2)	Liquidação	Inicial	Atual(2)
01	LEGISLATIVA								
031	AÇÃO LEGISLATIVA	183983,48	101110,28	498648,89	87,00	701351,11	133653,58	1200000,00	1200000,00
	Total da Função	183983,48	101110,28	498648,89	87,00	701351,11	133653,58	1200000,00	1200000,00
04	ADMINISTRAÇÃO								
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	20000,02	0,00	33000,00	20000,02
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	670158,55	12820,08	1279493,34	437,00	1591007,74	306639,49	2876500,00	2870501,08
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2707,00	4,00	9932,30	20,00	120067,72	3019,00	155000,00	130000,02
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	42291,59	84,00	225220,51	194,00	269779,50	119245,77	495000,00	495000,01
129	ADMINISTRAÇÃO DE RECETIAS	120,00	0,00	14075,00	10,00	9880,01	10377,00	50000,00	23955,01
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	303300,00	26,00	3001,00	291691,35	103000,00	306301,00
	Total da Função	715277,14	12908,08	1832021,15	687,00	2013735,99	730972,61	3712500,00	3845757,14
06	SEGURANÇA PÚBLICA								
181	POLICIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03	0,00	15000,00	0,03
	Total da Função	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03	0,00	15000,00	0,03
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	305234,76	230,00	676759,91	506,00	1042820,08	153942,79	1720000,00	1719579,99
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	0,00	175,00	2,00	31825,00	0,00	32000,00	32000,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADO	8971,29	44,00	60282,29	147,00	189717,71	22822,28	250000,00	250000,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	20997,00	34,00	134372,06	212,00	231627,94	29737,30	366000,00	366000,00
	Total da Função	335203,05	308,00	871589,26	867,00	1495990,73	206502,37	2368000,00	2367579,99
10	SAÚDE								
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBUL	867338,13	35558,00	3161964,76	1168,00	2156215,21	895922,14	4821500,00	5318179,97
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	19074,49	14,00	41088,32	26,00	103911,71	0,00	180000,00	145000,03
	Total da Função	886412,62	35572,00	3203053,08	1194,00	2260126,92	895922,14	5004500,00	5463180,00
11	TRABALHO								
331	PROTEÇÃO E BENEFICIOS AO TRABA	16945,10	1334,06	36139,28	100,00	73860,72	0,00	110000,00	110000,00
	Total da Função	16945,10	1334,06	36139,28	100,00	73860,72	0,00	110000,00	110000,00

Poder/Orgão : PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA		Acumulado				Previsão a Realizar		Previsão no Exercicio	
Funçoes e Subfunções		Empenhada	Liquidada	Empenh.(1)	Liquidada	Empenho(2)	Liquidação	Inicial	Atual(2)
12	EDUCAÇÃO								
361	ENSINO FUNDAMENTAL	950892,43	61916,64	2223236,48	662,00	2872705,97	764850,28	5134292,44	5095942,45
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	244994,44	28,00	453476,08	77,00	950722,94	13669,87	1433700,00	1404199,02
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	2000,00	0,00	2000,00	2000,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	18560,36	6,00	149559,36	17,00	-104989,36	14680,24	126220,00	44570,00
	Total da Função	1214447,23	61950,64	2826271,92	756,00	3720439,55	793200,39	6696212,44	6546711,47

13	CULTURA								
392	DIFUSÃO CULTURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	30000,00	0,00	30000,00	30000,00
	Total da Função	0,00	0,00	0,00	0,00	30000,00	0,00	30000,00	30000,00
15	URBANISMO								
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	26150,32	22,00	561241,16	50,00	29758,85	509246,75	590000,00	591000,01
452	SERVIÇOS URBANOS	1524156,99	169,00	1969380,07	342,00	1540598,46	631271,55	2478697,81	3509978,53
	Total da Função	1550307,31	191,00	2530621,23	392,00	1570357,31	1140518,30	3068697,81	4100978,54
16	HABITAÇÃO								
482	HABITAÇÃO URBANA	0,00	0,00	130000,00	6,00	13500,00	50000,00	18000,00	143500,00
	Total da Função	0,00	0,00	130000,00	6,00	13500,00	50000,00	18000,00	143500,00
17	SANEAMENTO								
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	6120,00	2,00	125120,00	2,00	161288,24	122000,00	80000,00	286408,24
	Total da Função	6120,00	2,00	125120,00	2,00	161288,24	122000,00	80000,00	286408,24
18	GESTÃO AMBIENTAL								
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBI	90839,22	20,00	156637,36	45,00	278520,62	6730,02	435157,98	435157,98
	Total da Função	90839,22	20,00	156637,36	45,00	278520,62	6730,02	435157,98	435157,98
20	AGRICULTURA								
601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	135195,58	63,00	498464,44	177,00	366535,57	216991,99	915000,00	865000,01
605	ABASTECIMENTO	2512,84	4,00	3719,38	6,00	28280,64	0,00	52000,00	32000,02
	Total da Função	137708,42	67,00	502183,82	183,00	394816,21	216991,99	967000,00	897000,03
22	INDÚSTRIA								
Poder/Orgão : PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA		Acumulado				Previsão a Realizar		Previsão no Exercicio	
Funçoes e Subfunções		Empenhada	Liquidada	Empenh.(1)	Liquidada	Empenho(2)	Liquidação	Inicial	Atual(2)
661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	0,00	0,00	5509,99	2,00	240,05	1760,00	21000,00	5750,04
	Total da Função	0,00	0,00	5509,99	2,00	240,05	1760,00	21000,00	5750,04
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS								
695	TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	2000,00	0,00	2000,00	2000,00
	Total da Função	0,00	0,00	0,00	0,00	2000,00	0,00	2000,00	2000,00
24	COMUNICAÇÕES								
722	TELECOMUNICAÇÕES	1683,52	4,00	5034,89	12,00	24965,13	0,00	45000,00	30000,02
	Total da Função	1683,52	4,00	5034,89	12,00	24965,13	0,00	45000,00	30000,02
26	TRANSPORTE								
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	100342,65	141,00	857919,22	230,00	235125,81	326830,43	951000,00	1093045,03
	Total da Função	100342,65	141,00	857919,22	230,00	235125,81	326830,43	951000,00	1093045,03
27	DESPORTO E LAZER								
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	33374,50	26,00	56121,82	73,00	216378,18	13253,44	272500,00	272500,00
813	LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	2500,00	0,00	2500,00	2500,00
	Total da Função	33374,50	26,00	56121,82	73,00	218878,18	13253,44	275000,00	275000,00
	Total da Geral	5272644,24	213634,06	13636871,91	4636,00	13195196,60	4638335,27	24999068,23	26832068,51

Secretário Responsavel

Contador Responvavel

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:6FA7CDE1

